



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.328

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 07 DE DEZEMBRO DE 2.013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete Interino

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.447, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.013

P. 17.421/13 Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 6.376, de 21 de junho de 2.013, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa FITTYCOR INDÚSTRIA DE TINTAS ESPECIAIS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 6.376, de 21 de junho de 2.013, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa FITTYCOR INDÚSTRIA DE TINTAS ESPECIAIS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 03 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ARNALDO RIBEIRO PINTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.448, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.013

P. 24.727/12 Cria o Programa de Desenvolvimento Industrial – PDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - PDI

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Industrial - PDI, consistente na concessão de isenções tributárias e de créditos fiscais, para fomentar o desenvolvimento econômico municipal, atraindo novas indústrias para a cidade e propiciando o desenvolvimento das já instaladas no município.

Art. 2º São beneficiados do PDI:

- I – as indústrias estabelecidas no município e as que estejam em processo de instalação;
- II – o proprietário de loteamento ou condomínio de imóvel destinado à formação de um condomínio empresarial privado;
- III – investidores pessoas físicas ou jurídicas que adquiram imóvel localizado em ZICS, CEP, Distrito ou Mini-Distrito Industriais, para fins de construção ou ampliação de estabelecimentos destinados à locação ou arrendamento para indústrias;
- IV – as sociedades empresárias ou empresários individuais que celebrem contrato de arrendamento mercantil (*leasing*) para fins de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos utilizados em seu estabelecimento.

Parágrafo único. Os benefícios desta Lei não se aplicam:

- I – às concessionárias do serviço público de telecomunicações e energia elétrica;
- II – às sociedades empresárias ou empresários individuais sem inscrição estadual de seus estabelecimentos no Município de Bauru.

CAPÍTULO II

DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Art. 3º Serão concedidos os seguintes benefícios para as indústrias:

- I – isenção do ITBI – imposto sobre transmissão onerosa e *inter vivos* de bens imóveis, sobre a aquisição de imóvel situado em ZICS, Distritos ou Mini-Distritos Industriais onde esteja ou seja construído o estabelecimento industrial do beneficiado, de acordo com o estabelecido no art. 4º;
- II – isenção do ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza -, sobre as prestações de serviços elencadas nos subitens 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 e 7.06 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, cujo tomador de serviço seja um beneficiado do PDI, observando-se o disposto no art. 5º;
- III – isenção sobre as taxas de aprovação de projetos e de habite-se, previstas nas Leis Municipais, para fins de regularização de construção nova ou de ampliação do estabelecimento comercial;
- IV – concessão de crédito fiscal sobre valor adicionado produzido anualmente pela indústria, calculado nos termos do art. 6º.

Parágrafo único. Os benefícios previstos nos incisos I, II e III do *caput* se estendem aos investidores pessoas físicas ou jurídicas que adquiram imóvel localizado em ZICS, Distritos e Mini-Distritos Industriais, para fins de construção ou ampliação de estabelecimentos comerciais destinados à locação ou arrendamento para indústrias.

Art. 4º O beneficiado adquirente do imóvel deverá pedir a isenção do ITBI antes da aquisição, preenchendo termo de compromisso definido em decreto.

Parágrafo único. O beneficiado terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses para obter o habite-se da obra realizada, a contar da entrega do termo de compromisso tratado no *caput*, sob pena de revogação da isenção, com aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o imposto devido, sem prejuízo dos juros e da correção monetária previstos na legislação tributária municipal, calculados desde a data de ocorrência do fato gerador.

Art. 5º O valor correspondente ao ISSQN isentado na forma do art. 3º, inciso II, não poderá ser cobrado do tomador do serviço beneficiado do PDI, devendo:

- I - o valor do imposto dispensado ser expressamente descontado do preço do serviço prestado;
- II - constar no documento fiscal emitido pelo prestador de serviço, além dos requisitos e exigências estabelecidos na legislação tributária e no regulamento desta Lei, a indicação, por serviço, do valor do imposto deduzido conforme previsto no inciso I.
- III - devendo ser cumprido o prazo fixado no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. A inobservância das condições estipuladas nos incisos do *caput* implicará na ausência do benefício.

Art. 6º O crédito fiscal relativo ao valor adicionado, previsto no inciso IV do art. 3º, será concedido de duas formas:

- I - Durante os 10 (dez) primeiros anos da instalação da indústria no município, será calculado da seguinte forma:
 - a) deverá ser apurado pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças o valor adicionado e o percentual de participação de cada beneficiado, na forma disposta em regulamento, considerando os dados transmitidos pela sociedade empresária ou empresário individual à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
 - b) a participação individual de cada beneficiado no valor adicionado do Município de Bauru deverá levar em conta 76% (setenta e seis por cento) do valor líquido transferido pelo Estado de São Paulo, a título de quota-parte;
 - c) O valor do crédito se dará da seguinte maneira:
 1. 0,0075 do valor adicionado, quando esse for superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) por ano;
 2. 0,0050 do valor adicionado, quando esse for entre R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) por ano;
 3. Quando for inferior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) aplica-se o previsto no parágrafo primeiro desse artigo.
- II - A partir do 11º ano ou do descrito no item “c” acima, consistirá em um percentual sobre o incremento gerado individualmente pelo estabelecimento do beneficiado na transferência total da quota-parte líquida para o Município de Bauru, calculado da seguinte maneira:
 - a) deverá ser apurado pela Secretaria Municipal de Economia

<p>e Finanças o valor adicionado e o percentual de participação de cada beneficiado, na forma disposta em regulamento, considerando os dados transmitidos pela sociedade empresária ou empresário individual à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;</p> <p>b) a participação individual de cada beneficiado no valor adicionado do Município de Bauru deverá levar em conta 76% (setenta e seis por cento) do valor líquido transferido pelo Estado de São Paulo, a título de quota-parte;</p> <p>c) a base de cálculo do crédito fiscal corresponderá ao incremento em reais (R\$) da participação do beneficiado na transferência da quota-parte, apurada de acordo com o inciso anterior, comparando-se o ano de referência com o ano imediatamente anterior;</p> <p>d) as alíquotas do crédito fiscal variarão conforme a participação individual do beneficiado nos 76% (setenta e seis por cento) da quota-parte líquida transferida pelo Estado de São Paulo ao Município de Bauru, de acordo com o estabelecido pelo § 1º deste artigo;</p> <p>e) O valor mínimo de repasse ao beneficiário será de R\$ 100,00 (cem reais). Caso o valor seja menor que este, o empresário perde o direito ao benefício.</p>	<p>urbana -, sobre a área reservada para a realização do empreendimento imobiliário, de acordo com o disposto no art. 8º desta Lei;</p> <p>II - isenção do ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza -, sobre as prestações de serviços elencadas nos subitens 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 e 7.06 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5.077, de 20 de dezembro de 2.003, cujo tomador de serviço seja beneficiado do PDI, observando-se o disposto no art. 5º desta Lei;</p> <p>III – isenção do ITBI - – imposto sobre transmissão onerosa e <i>inter vivos</i> de bens imóveis, sobre o imóvel adquirido para fins específicos de realização de um condomínio empresarial privado, observando-se o disposto no art. 4º desta Lei;</p> <p>IV – isenção das taxas de aprovação de projetos e de habite-se, previstas nas Leis Municipais, para fins de regularização de construção nova ou da ampliação do estabelecimento comercial.</p>
<p>§ 1º O crédito tratado no <i>caput</i> variará anualmente e incidirá sobre o valor incrementado pelo estabelecimento do beneficiado na quota-parte transferida para o Município de Bauru, relativamente ao ano anterior, da seguinte maneira:</p>	<p>§ 1º Considera-se condomínio empresarial privado – CEP, para fins desta Lei, o condomínio ou loteamento de imóveis regularmente constituído para fins empresariais, localizado nas ZICS, dentro dos segmentos de indústria, comércio e prestação de serviços, cuja área mínima e a localização do empreendimento deverão ser delimitadas através de decreto.</p>
<p>I - 50% (cinquenta por cento) de crédito, quando o aumento de um ano para outro for superior a 100% (cem por cento);</p> <p>II - 40% (quarenta por cento) de crédito, quando o aumento de um ano para outro variar entre mais de 70% (setenta por cento) até 100% (cem por cento);</p> <p>III - 30% (trinta por cento) de crédito, quando o aumento de um ano para outro variar entre mais de 40% (quarenta por cento) até 70% (setenta por cento);</p> <p>IV - 15% (quinze por cento) de crédito, quando o aumento de um ano para outro variar entre mais de 20% (vinte por cento) até 40% (quarenta por cento);</p> <p>V - 30% (trinta por cento) de crédito, quando se tratar de estabelecimento novo situado em Bauru, sem referência no ano anterior (exceto os previstos nos casos “a” e “b” do item II do art. 6º);</p> <p>VI - 30% (trinta por cento) de crédito, quando a empresa tiver gerado valor adicionado negativo no ano anterior.</p>	<p>§ 2º Os benefícios previstos neste artigo também se aplicam aos investidores pessoas físicas ou jurídicas que adquiram imóvel localizado em CEP, para fins de construção ou ampliação de estabelecimentos comerciais destinados à locação ou arrendamento para indústrias.</p> <p>Art. 8º A isenção do IPTU tratada no inciso I do artigo anterior valerá a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao do registro do empreendimento imobiliário junto ao cartório de registro de imóveis e cessará proporcionalmente com a alienação de cada lote ou fração ideal, relativamente ao imóvel alienado, mantendo-se a isenção sobre o que permanecer sobre seu domínio ou posse direta.</p> <p>§ 1º Para fins de cessação da isenção disposta no <i>caput</i>, será considerado como alienação o contrato de venda do lote ou da fração ideal, comprovado através de instrumento particular ou escritura pública, dispensando-se a necessidade do registro junto ao cartório de imóvel.</p> <p>§ 2º O proprietário beneficiado deverá observar os seguintes prazos contados da data do registro em cartório, sob pena de revogação da isenção:</p> <p>I - 12 (doze) meses para iniciar as obras de infraestrutura do CEP;</p> <p>II - 36 (trinta e seis) meses para concluir o empreendimento.</p> <p>§ 3º Não sendo observados os prazos fixados no parágrafo anterior, a cobrança do imposto será restabelecida imediatamente, inclusive com relação à multa de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da correção monetária e dos juros.</p> <p>§ 4º A isenção do IPTU tratada neste artigo terá vigência de 10 (dez) anos.</p> <p>§ 5º A isenção será revogada:</p> <p>I - em caso de desvio de finalidade do empreendimento; ou</p> <p>II - se não houver a instalação de empresas que ocupem pelo menos 30% (trinta por cento) da área total do empreendimento, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da conclusão do empreendimento.</p> <p>§ 6º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, a isenção do IPTU será revogada a partir do término do prazo ali fixado.</p>
<p>§ 2º Para obtenção do benefício em relação ao valor adicionado, o valor adicionado não poderá ser inferior à média dos últimos dois anos, (exceção feita a empresas durante os 10 primeiros anos).</p>	<p>Art. 9º As sociedades empresárias e empresários individuais que se instalarem nos condomínios empresariais privados gozarão dos mesmos benefícios estampados no art. 3º desta Lei.</p>
<p>§ 3º Os percentuais dos créditos acima fixados, sofrerão os seguintes adicionais e redutores, de conformidade com a performance da arrecadação total municipal a título de transferência da quota-parte :</p> <p>I – redutor de 30% (trinta por cento), em caso de redução do índice de participação do Município de Bauru acima de 20% (vinte por cento), relativamente ao ano anterior;</p> <p>II – redutor de 20% (vinte por cento), em caso de redução do índice de participação do Município em mais de 5% (cinco por cento) até 20% (vinte por cento), relativamente ao ano anterior.</p>	<p>Parágrafo único. Aplicam-se a estas sociedades beneficiadas do PDI as mesmas disposições previstas nos arts. 4º, 5º e 6º desta Lei.</p>
<p>§ 4º Para a apuração dos valores envolvidos na fórmula e apuração do crédito fiscal, deverão ser utilizados os índices oficialmente divulgados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sendo o valor adicionado elaborado por referido órgão estadual, levando-se em conta a média dos valores encontrados no ano-base de apuração e do exercício imediatamente anterior.</p>	<p>CAPÍTULO IV DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FEITAS ATRAVÉS DE ARRENDAMENTOS MERCANTIS (LEASING)</p> <p>Art. 10 As prestações de serviços relativas ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>), tipificadas no subitem 15.09 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5.077, de 20 de dezembro de 2.003, que envolvam a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos estabelecimentos industriais, terão uma redução de alíquota do ISSQN para 2% (dois por cento).</p>
<p>§ 5º O benefício tratado neste artigo será concedido ao beneficiado preferencialmente através de créditos fiscais compensáveis com quaisquer débitos municipais, ou por meio de ressarcimento, mediante a comprovação da realização das despesas ou dos investimentos previstos no parágrafo seguinte.</p>	<p>§ 1º A redução da alíquota do ISSQN deverá ser repassada ao tomador do serviço beneficiado do PDI, competindo à instituição financeira prestadora de serviço:</p> <p>I - descontar a diferença de alíquota no preço do serviço prestado;</p> <p>II - constar no documento fiscal emitido pela prestadora de serviço, além dos requisitos e exigências estabelecidos na legislação tributária, a indicação, por serviço, do valor do imposto deduzido conforme previsto no inciso I.</p>
<p>§ 6º Quando o crédito fiscal for pago pelo Município através de ressarcimento, o beneficiado deverá demonstrar que efetivamente realizou as seguintes despesas ou investimentos:</p> <p>I - aquisição de veículos automotores, que deverão ser licenciados no Município de Bauru;</p> <p>II – aquisição de máquinas e equipamentos, que deverão ser utilizados no estabelecimento do beneficiado;</p> <p>III – aquisição, reforma, manutenção, edificação ou ampliação de imóvel onde esteja o estabelecimento do beneficiado; ou</p> <p>IV – doações para entidades beneficentes de assistência social sediadas no Município de Bauru.</p>	<p>§ 2º As máquinas e os equipamentos arrendados deverão ser utilizados no estabelecimento da sociedade empresária ou do empresário individual beneficiado.</p> <p>§ 3º Na hipótese de veículo arrendado, eles deverão ser licenciados no Município de Bauru.</p> <p>§ 4º Se o arrendatário beneficiado do PDI estiver na condição de substituto tributário do ISSQN devido sobre o serviço de arrendamento mercantil, ele deverá recolher apenas 2% (dois por cento), independentemente do disposto no §1º, ficando a diferença do imposto sob a responsabilidade do arrendador ou de outro devedor solidário.</p>
<p>§ 7º Somente serão ressarcidos os investimentos ou despesas realizados nos últimos 6 (seis) meses, contados do pedido do beneficiado.</p>	<p>§ 5º Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas neste artigo, será cancelada a redução da alíquota, ficando a carga do arrendatário beneficiado o pagamento da diferença do imposto com multa de 50% (cinquenta por cento), na condição de substituto tributário, sem prejuízo dos juros e da correção monetária fixados pela legislação tributária municipal.</p>
<p>§ 8º Para efeitos de contagem de tempo de instalação da empresa, considera-se como data inicial o primeiro faturamento realizado pela empresa.</p>	<p>CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p>
<p>§ 9º Caso queira, o empresário, poderá fazer a opção por receber seus créditos baseados no item II desse artigo, durante o período inicial de 10 anos, se dessa forma tiver créditos mais vantajosos.</p> <p>CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NOS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS PRIVADOS - CEP</p> <p>Art. 7º O proprietário que lotear seu imóvel para fins de construção de condomínio empresarial privado terá os seguintes benefícios fiscais:</p> <p>I – isenção do IPTU – imposto sobre a propriedade predial e territorial</p>	<p>Art. 11 Para gozar dos benefícios tratados nesta Lei, o interessado deverá solicitar previamente sua habilitação no Programa de Desenvolvimento Industrial – PDI.</p> <p>§ 1º Os interessados em se habilitar ao PDI deverão cumprir os seguintes requisitos</p>

abaixo:

- I – atualização dos dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento;
- II – regularidade fiscal para com o Município de Bauru, comprovada mediante apresentação de certidão negativa de débito ou certidão positiva de débito com efeito de negativa, relativamente aos tributos mobiliários e imobiliários;
- III – regularidade fiscal com relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Previdência Social (contribuições previdenciárias) e Fazenda Estadual Paulista (ICMS e IPVA);
- IV – licenciar toda a sua frota de veículos que esteja atrelada ao estabelecimento comercial beneficiado no PDI, no caso das pessoas previstas nos incisos I, II, III e IV caput do art. 2º;
- V – fornecer ao Comitê Gestor do PDI, sempre que solicitado, toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas nesta lei;
- VI - não obstar o acesso às suas dependências dos servidores públicos incumbidos de fiscalizar o cumprimento das exigências legais.

§ 2º A habilitação do beneficiado ao PDI deverá ser cassada:

- I – quando deixar de atender aos requisitos tratados no parágrafo anterior;
- II – quando ficar inativo por prazo superior a 3 (três) meses;
- III – nas hipóteses previstas nesta lei.

§ 3º Os pedidos de habilitação deverão ser protocolados antes da ocorrência dos fatos geradores isentados, sob pena de perda do benefício referente ao fato já ocorrido.

§ 4º Respeitado o disposto no parágrafo anterior, o deferimento da habilitação terá efeito retroativo à data de entrada do pedido de habilitação.

§ 5º Em caso de indeferimento ou cassação da habilitação ao PDI, caberá recurso administrativo para o Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 6º A habilitação ao PDI confere ao beneficiado o direito de usufruir os benefícios desta lei pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo novas prorrogações.

Art. 12 O PDI será gerido por um Comitê Gestor, composto por 7 (sete) membros:

- I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será o presidente;
- II – Secretário Municipal de Economia e Finanças, que será o vice-presidente;
- III – Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, que será o secretário;
- IV – Secretário Municipal de Planejamento;
- V – dois representantes dentre os conselheiros do CADEM – Conselho Administrativo de Desenvolvimento Econômico Municipal;
- VI – um representante da sociedade bauruense, escolhido pelo Prefeito a partir de uma lista de indicações feitas por entidades de classe profissional, industrial e comercial.

§ 1º O Comitê Gestor do PDI terá as seguintes atribuições:

- I – orientar, instruir e assessorar as pessoas interessadas em se habilitar ao PDI;
- II – divulgar os benefícios trazidos nesta Lei;
- III – dirimir os conflitos e as divergências existentes no âmbito do PDI;
- IV – responder consultas relacionadas ao PDI;
- V – acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho do PDI;
- VI – analisar e julgar as habilitações, concessões e revogações dos benefícios referentes ao PDI, sempre através de decisões motivadas;
- VII – propor mudanças na legislação afeta ao PDI;
- VIII – criar seu regimento interno;
- IX – por meio de decisão motivada, aumentar em até 50% (cinquenta por cento) os prazos fixados nesta Lei para o beneficiado do PDI terminar as construções, edificações e ampliações que se comprometeu, tendo em vista o porte da obra, caso fortuito ou força maior.

§ 2º Os membros do Comitê não serão remunerados a esse título.

§ 3º O Comitê será diretamente auxiliado pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo do apoio técnico dos servidores das demais secretarias municipais.

§ 4º O Comitê Gestor deverá ter, no mínimo, reuniões bimestrais.

§ 5º O quórum mínimo da reunião será de 4 (quatro) membros, sendo sempre obrigatória a presença do presidente ou do vice-presidente.

§ 6º Os secretários municipais que compõem o Comitê Gestor poderão ser eventualmente representados nas reuniões por servidores de carreira de suas respectivas Secretarias, desde que presente o secretário municipal presidente ou vice-presidente do Comitê.

§ 7º Os representantes previstos nos incisos V e VI do *caput* deverão ter suplentes, escolhidos da mesma maneira do que os respectivos titulares.

Art. 13 Qualquer pessoa poderá encaminhar representação ao Comitê Gestor contra irregularidades na aplicação desta Lei, bem como apresentar sugestões e críticas para a melhoria do PDI.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa dias) a contar de sua publicação.

Art. 15 O Comitê Gestor do PDI deverá criar seu regimento interno e iniciar suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do decreto previsto no artigo anterior.

Art. 16 Os incentivos fiscais previstos nesta lei não geram direito adquirido em face de eventual modificação do sistema tributário nacional, na arrecadação das transferências constitucionais ou nos critérios que compõem o índice de participação, cabendo ao Poder Executivo, a reavaliação e a adequação dos incentivos fiscais concedidos para que seja mantido o equilíbrio e a manutenção dos objetivos expressos nesta lei.

Art. 17 Todos os valores que constam nesta Lei serão corrigidos anualmente pelo IPCA ou índice que venha a sucedê-lo.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 04 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ARNALDO RIBEIRO PINTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.449, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.013

P. 57.492/13 Autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado remanejamento de recursos no Orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, através de transposição, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme quadro abaixo:

Ficha	Categoria	Função	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	
DAE PMB		Programática			
11	780	3.3.90.30.00	17.122.0041.2094	R\$ 500.000,00	Unidade Administrativa
15	784	4.4.90.52.00	17.122.0041.2097	R\$ 1.500.000,00	Unidade Administrativa
40	809	3.3.90.30.00	17.512.0042.2101	R\$ 500.000,00	Unidade Técnica
54	823	3.3.90.30.00	17.512.0042.2104	R\$ 1.000.000,00	Unidade Produção e Reservação
63	832	3.3.90.30.00	17.122.0041.2095	R\$ 500.000,00	Unidade de Apoio Operacional
		a)	17.122.0041.2094 (Unidade Administrativa), categoria 3.3.90.30.00, ficha orçamentária 11, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);		
		b)	17.122.0041.2097 (Unidade Administrativa), categoria 4.4.90.52.00, ficha orçamentária 15, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);		
		c)	17.512.0042.2101 (Unidade Técnica), categoria 3.3.90.30.00, ficha orçamentária 40, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);		
		d)	17.512.0042.2104 (Unidade de Produção e Reservação), categoria 3.3.90.30.00, ficha orçamentária 54, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);		
		e)	17.122.0041.2095 (Unidade de Apoio Operacional), categoria 3.3.90.30.00, ficha orçamentária 63, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).		

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial da dotação orçamentária: 17.512.0044.1031 (Unidade de Produção e Reservação), categoria 4.4.90.51.00, ficha orçamentária 57, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Ficha	Categoria	Função	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	
DAE PMB		Programática			
57	826	4.4.90.51.00	17.512.0044.1031	R\$ 4.000.000,00	Unidade Produção e Reservação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 05 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.334, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.013

P. 36.398/13 *Declara de interesse social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de interesse social para fins de aplicação da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, o empreendimento habitacional de interesse social denominado Espaços da Noroeste, a ser implantado na Av. Elias Miguel Maluf conforme escrito e identificado na matrícula nº 65.284 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, nesta cidade, em uma área de 157.532,5700 m² de propriedade de Salvador Filardi Empreendimentos Comerciais e Participações Ltda.

Art. 2º O referido empreendimento visa a construção de 1.282 unidades habitacionais divididas em 4 (quatro) módulos:

Módulo 1- Residências Térreas - Loteamento com 450 unidades;

Módulo 2- Apartamentos de 2 dormitórios - Condomínio com 288 unidades;

Módulo 3- Apartamentos de 2 dormitórios - Condomínio com 304 unidades;

Módulo 4- Apartamentos de 2 dormitórios - Condomínio com 240 unidades.

Art. 3º O referido empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação e destina-se a construção de moradias voltadas à população com renda de até 03 (três) salários mínimos incluída no Programa Minha Casa Minha Vida Fase II.

Art. 4º Os proprietários dos empreendimentos contidos nos imóveis particulares declarados de interesse social deverão regularizar a situação imobiliária dos mesmos, providenciando a liberação do ônus porventura existente sobre os imóveis, desdobros, unificação e pagamento dos impostos municipais porventura existentes, de modo a permitir a expedição das diretrizes urbanísticas.

Art. 5º As simples declaração de interesse social não gera direito adquirido aos empreendedores, podendo a qualquer tempo o presente decreto ser revogado, enquanto não cumpridas todas as etapas legais para a aprovação dos empreendimentos.

Art. 6º Regularizadas as matrículas, caso a metragem da área dos empreendimentos exceder a área descrita no artigo 1º, será necessária nova análise pelo grupo multissetorial e pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de dezembro de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PAULO ROBERTO FERRARI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 158/13

P. 67.907/13 *Autoriza a doação de bem móvel à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS 03 (três) Bandeiras Nacionais e 03 (três) Bandeiras do Estado de São Paulo, que irão substituir as Bandeiras que não estão em bom estado, dos três Postos de Bombeiros de Bauru.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

03, dezembro, 13

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar 03 (três) Bandeiras Nacionais e 03 (três) Bandeiras do Estado de São Paulo à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 12º

Grupamento de Bombeiros, avaliadas, cada uma, respectivamente, em R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e em R\$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Tal doação proporcionará a troca das bandeiras que não estão em bom estado, dos três Postos de Bombeiros de Bauru, para que seja feito o hasteamento da Bandeira Nacional junto às Bandeiras Estadual e Municipal no 12º Grupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo, numa demonstração do caráter regional daquela Unidade.

O parágrafo 2º do artigo 13 da Constituição Federal incentiva os municípios ao estabelecimento de símbolos próprios, tais como a Bandeira Municipal, como prova da mais digna prática de cidadania.

Os Postos de Bombeiros de Bauru constantemente recebem visita da população, principalmente das escolas do ensino fundamental e, para as crianças menores, a posição do Município em relação ao Estado e a União fica bem clara ante a presença das três bandeiras.

Em face de todo o exposto, verifica-se que a doação atende ao interesse público, bem como encontra amparo em nosso ordenamento jurídico.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 159/13

P. 62.284/13 *Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Convênio, às entidades do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Infantil.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos públicos, mediante Convênio, às entidades do setor privado, ligadas a Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento à Educação Infantil, nos montantes *per capita* fixados e nos respectivos totais estimados, conforme especificado abaixo:

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em pré-escola (4 e 5 anos), com transferência *per capita* fixada em R\$ 185,70, conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

ENTIDADE	Meta Crianças / Pré- Escola	Valor total estimado / subvenção mês	Valor total estimado / subvenção ano
Instituição Beneficente Bom Samaritano Creche Alice Barros de Azevedo	44	R\$ 8.170,80	R\$ 98.049,60
Creche Berçário Antônio Pereira	55	R\$ 10.213,50	R\$ 122.562,00
CEVAC – Centro de Valorização da Criança	36	R\$6.350,94	R\$ 76.211,28
Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - Creche Escola Sagrado Coração de Jesus	35	R\$ 6.499,50	R\$ 77.994,00
Creche Evangélica Bom Pastor	40	R\$ 7.056,60	R\$ 84.679,20
Centro Comunitário Assistencial e Educacional Anibal Difrância Creche Berçário São Paulo	59	R\$ 10.956,30	R\$ 131.475,60
Creche Berçário Cruzada dos Pastores de Belém	42	R\$ 7.799,40	R\$ 93.592,80
Creche Doce Recanto	38	R\$ 7.056,60	R\$ 84.679,20
Creche Berçário Ernesto Quaggio	55	R\$ 10.213,50	R\$ 122.562,00
Associação Creche Irmã Catarina	36	R\$ 6.685,20	R\$ 80.222,40
Centro de Convivência Infantil João Paulo II	50	R\$ 9.285,00	R\$ 111.420,00
Sociedade Creche Berçário Doutor Leocádio Corrêa	56	R\$ 10.399,20	R\$ 124.790,40
Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus Creche e Escola Madre Clélia	48	R\$ 8.913,60	R\$ 106.963,20
Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron	38	R\$ 7.056,60	R\$ 84.679,20
Sociedade Cristã Maria Ribeiro	73	R\$12.878,30	R\$ 154.539,54
Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato	50	R\$ 9.285,00	R\$ 111.420,00
Creche de Assistência Nossa Criança	70	R\$ 11.699,10	R\$ 140.389,20
Centro Espírita Amor e Caridade–Creche Nova Esperança	60	R\$ 10.584,90	R\$ 127.018,80

Creche Comunitária Pingo de Gente	51	RS 9.470,70	RS 113.648,40
Bom Pastor Instituto de Valorização e Promoção a Integração Humana Creche Rainha da Paz	74	RS13.192,13	RS158.305,54
Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu – Redentor	100	RS 18.570,00	RS 222.840,00
Ação Comunitária São Francisco de Assis	52	RS 9.656,40	RS 115.876,80
Creche Berçário São José	89	RS 15.535,66	RS 186.427,94
Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas	66	RS 12.256,20	RS 147.074,40
Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem	50	RS 9.285,00	RS 111.420,00
Centro Espírita Amor e Caridade - Projeto Crescer	25	RS 4.642,50	RS 55.710,00
Creche Nossa Senhora do Desterro	30	RS 5.571,00	RS 66.852,00
Centro de Amparo e Assistência à Dignidade Humana -CAADH	60	RS11.142,00	RS133.704,00
TOTAL ESTIMADO	1.482	RS 270.425,63	RS 3.245.107,50

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em creche (0 a 3 anos), com transferência *per capita* fixada em R\$ 219,47, conforme quadro abaixo:

SUBVENÇÃO

ENTIDADE	Meta Crianças / Creche	Valor total estimado / subvenção mês	Valor total estimado / subvenção ano
Creche Berçário Antonio Pereira	56	RS 12.290,32	RS 147.483,84
Instituição Beneficente Bom Samaritano Creche Alice Barros de Azevedo	63	RS 13.826,61	RS 165.919,32
CEVAC – Centro de Valorização da Criança	60	RS 12.509,79	RS 150.117,48
Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - Creche Escola Sagrado Coração de Jesus	55	RS 12.070,85	RS 144.850,20
Creche Evangélica Bom Pastor	35	RS 7.297,38	RS 87.568,53
Centro Comunitário Assistencial e Educacional Aníbal Difrância Creche Berçário São Paulo	71	RS 15.582,37	RS 186.988,44
Creche Berçário Cruzada dos Pastores de Belém	58	RS 12.729,26	RS 152.751,12
Creche Doce Recanto	62	RS 13.607,14	RS 163.285,68
Creche Berçário Ernesto Quaggio	65	RS 14.265,55	RS 171.186,60
Associação Creche Irmã Catarina	34	RS 7.461,98	RS 89.543,76
Centro de Convivência Infantil João Paulo II	50	RS 10.973,50	RS 131.682,00
Sociedade Creche Berçário Doutor Leocádio Corrêa	73	RS 16.021,31	RS 192.255,72
Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus Creche e Escola Madre Clélia	101	RS 22.166,47	RS 265.997,64
Casa da Criança Madre Maria Theodora Voiron	12	RS 2.633,64	RS 31.603,68
Sociedade Cristã Maria Ribeiro	67	RS 13.969,27	RS 167.631,19
Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato	90	RS 19.752,30	RS 237.027,60
Creche de Assistência Nossa Criança	55	RS 10.863,77	RS 130.365,18
Centro Espírita Amor e Caridade - Creche Berçário Nova Esperança	100	RS 20.849,65	RS 250.195,80
Creche Comunitária Pingo de Gente	64	RS 14.046,08	RS 168.552,96
Bom Pastor Instituto de Valorização e Promoção à Integração Humana Creche Rainha da Paz	63	RS 13.273,55	RS 159.282,55

Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu – Redentor	165	RS 36.212,55	RS 434.550,60
Ação Comunitária São Francisco de Assis	84	RS 18.435,48	RS 221.225,76
Creche Berçário São José	87	RS 17.948,26	RS 215.379,08
Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas	69	RS 15.143,43	RS 181.721,16
Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem	25	RS 5.486,75	RS 65.841,00
Centro Espírita Amor e Caridade - Projeto Crescer	25	RS 5.486,75	RS 65.841,00
Creche Nossa Senhora do Desterro	30	RS 6.584,10	RS 79.009,20
Centro de Amparo e Assistência à Dignidade Humana	80	RS17.557,60	RS210.691,20
TOTAL ESTIMADO	1.799	RS 389.045,69	RS 4.668.548,28

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em creche e pré-escola, com transferência *percentual como verba auxílio* conforme plano de trabalho aprovado:

AUXÍLIO

ENTIDADE	Valor total estimado / auxílio anual
Creche Berçário Antonio Pereira	-----
Instituição Beneficente Bom Samaritano	-----
Creche Alice Barros de Azevedo	-----
CEVAC – Centro de Valorização da Criança	RS11.912,04
Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - Creche Escola Sagrado Coração de Jesus	-----
Creche Evangélica Bom Pastor	RS9.065,67
Centro Comunitário Assistencial e Educacional Aníbal Difrância Creche Berçário São Paulo	-----
Creche Berçário Cruzada dos Pastores de Belém	-----
Creche Doce Recanto	-----
Creche Berçário Ernesto Quaggio	-----
Associação Creche Irmã Catarina	-----
Centro de Convivência Infantil João Paulo II	-----
Creche Berçário Dr. Leocádio Corrêa	-----
Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus Creche e Escola Madre Clélia	-----
Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron	-----
Sociedade Cristã Maria Ribeiro	RS 16.956,35
Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato	-----
Creche de Assistência Nossa Criança	RS 30.083,82
Creche Nossa Senhora do Desterro	-----
Centro Espírita Amor e Caridade - Creche Nova Esperança	RS 19.853,40
Creche Comunitária Pingo de Gente	-----
Bom Pastor Instituto de Valorização e Promoção a Integração Humana Creche Rainha da Paz	RS 13.232,84
Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu – Redentor	-----
Ação Comunitária São Francisco de Assis	-----
Creche Berçário São José	RS 25.647,26
Creche Berçário São Judas Tadeu e São Dimas	-----
Creche e Centro Educativo Unidos para o Bem	-----
Centro Espírita Amor e Caridade - Projeto Crescer	-----
TOTAL ESTIMADO	RS 126.751,38

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2.014.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

04, dezembro, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetuar convênio, mediante repasse de recursos públicos municipais, para as entidades do setor privado que atuam na área de Educação Infantil, visando a cooperação no

desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar à referida exigência.

No entanto, no dia 02 de janeiro de 2.008, entrou em vigor a Instrução Normativa nº 02, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição de 11 de dezembro de 2.007, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir daquele exercício passou a ser exigida para a regular efetivação de qualquer repasse público e ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O presente Projeto de Lei em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.014, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão vêm sendo efetuados todos os anos às referidas entidades e para as mesmas finalidades discriminadas, de modo que o presente Projeto de Lei também não inova nesse sentido.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos desenvolvidos pelas referidas entidades são imprescindíveis para que a Política Municipal de Educação cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 160/13

P. 53.857/13 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos públicos, mediante convênio, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru – APAE, Associação de Pais para a Integração Escolar da Criança Especial – APIECE, Lar Escola Santa Luzia para Cegos e SORRI- BAURU e também a ceder professores às seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru – APAE e Associação de Pais para a Integração Escolar da Criança Especial – APIECE, visando o atendimento à Educação Especial.

Art. 2º Os convênios terão por objeto a cessão de professores às entidades conveniadas, bem como o repasse correspondente a R\$ 236,35 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) por aluno não atendido pelos professores cedidos, conforme tabelas abaixo:

Entidades	Nº alunos	Valor Mensal	Valor anual verba subvenção	Valor da verba auxílio	Valor anual do convênio
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE	587	R\$ 124.863,71	R\$ 1.498.364,46	R\$ 166.484,94	R\$ 1.664.849,40
Associação de Pais para a Integração Escolar da Criança Especial - APIECE	30	R\$ 7.090,50	R\$ 85.086,00	-	R\$ 85.086,00
Lar Escola Santa Luzia para Cegos	50	R\$ 11.817,50	R\$ 141.810,00	-	R\$ 141.810,00
SORRI -Bauru	537	R\$ 114.227,96	R\$ 1.370.735,46	R\$ 152.303,94	R\$ 1.523.039,40
TOTAL	1204	R\$ 257.999,66	R\$ 3.095.995,92	R\$ 318.788,88	R\$ 3.414.784,80
TABELA DE PROFESSORES - CESSÃO					
		Professores Cedidos	Alunos atendidos na Cessão		
APAE		7	70		
APIECE		1	13		
LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS		0	0		

Entidades	Nº alunos	Valor Mensal	Valor anual verba subvenção	Valor da verba auxílio	Valor anual do convênio
SORRI			0		0
TOTAL			8		83

Art. 3º Os convênios terão vigência a partir de 01 de janeiro de 2.014 até 31 de dezembro de 2.014, podendo ser prorrogados por novos períodos, desde que respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, estabelecido no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2.014.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

05, dezembro, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a repassar mediante convênio, recursos públicos municipais às seguintes Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru – APAE, Associação de Pais para a Integração Escolar da Criança Especial – APIECE, Lar Escola Santa Luzia para Cegos e SORRI- BAURU e também a ceder professores para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru – APAE e Associação de Pais para a Integração Escolar da Criança Especial – APIECE, mediante convênio às entidades do setor privado, visando o atendimento à Educação Especial.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar à referida exigência.

No entanto, no dia 02 de janeiro de 2.008, entrou em vigor a Instrução Normativa nº 02, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição de 11 de dezembro de 2.007, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir daquele exercício passou a ser exigida para a regular efetivação de qualquer repasse público ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O presente Projeto de Lei em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.014, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, tratam-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão vêm sendo efetuados todos os anos às referidas entidades e para as mesmas finalidades discriminadas, de modo que o presente Projeto de Lei também não inova nesse sentido.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos desenvolvidos pelas referidas entidades são imprescindíveis para que a Política Municipal de Educação cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.149/13 - PROCESSO Nº 6.374/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: DIMAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO LTDA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexa ao Processo Administrativo nº 6.374/2.013, a prestar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS (EXCETO COMPRESSORES DE AR), E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM 35 APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTES CONTRATOS. - PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 32.880,00 – MODALIDADE: CONVITE Nº 053/13 – PROPONENTES: 01 - ASSINATURA: 02/12/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

PORTARIA SEAR 039/2.013

LEVI MOMESSO, Secretário Municipal das Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar o servidor Luiz Antonio de Oliveira I, matrícula 25.693, C.N.H. nº 00879027641, validade 03/08/2.014, pelo prazo de 06 meses, a conduzir viaturas municipais, compatíveis à categoria que o mesmo é habilitado, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE
Bauru, 02 de Dezembro de 2.013.

LEVI MOMESSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA SEAR 041/2013

LEVI MOMESSO, Secretário Municipal das Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar o servidor Esmeraldo Pereira, matrícula 13767, C.N.H. nº 02513774410, validade 18/08/2.017, pelo prazo de 06 meses, a conduzir viaturas municipais, compatíveis à categoria que o mesmo é habilitado, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE
Bauru, 02 de Dezembro de 2.013.

LEVI MOMESSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESIGNAÇÃO: A partir de 07/12/2013, portaria nº 1981/2013, designa a servidora **SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES**, RG nº 40.306.481-8, na função de confiança de Chefe de Seção de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal da Administração, conforme protocolo/e-doc nº 79.591/2013.

De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as seguintes funções essenciais do cargo efetivo:

- Limpar/organizar e realizar manutenção no setor que trabalha e/ou de áreas externas;
- Auxiliar em instalação, manutenção e imunização, sob orientação técnica;
- Fazer carregamentos: carga/ descarga;
- Auxiliar na organização de eventos públicos;
- Auxiliar no atendimento ao público;
- Auxiliar em serviços de escritório.

EXONERAÇÕES: A partir de 21/11/2013 portaria nº 1982/2013 exonera a pedido o servidor **SALVADOR CABELLO FILHO**, RG nº 6.723.375, matrícula nº 28.367, do cargo efetivo de Especialista em Saúde – Médico da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 79.680/2013.

A partir de 26/11/2013, portaria nº 1983/2013 exonera a pedido a servidora **IVANDRA CARLA CARNEIRO**, RG nº 32.045.480-0, matrícula nº 32.039, do cargo efetivo de Especialista Esportivo, Cultural e Social – Assistente Social da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 78.462/2013.

A partir de 28/11/2013 portaria nº 1984/2013 exonera a pedido o servidor **FABIO SAAB**, RG nº 21.278.597-7, matrícula nº 27.765, do cargo efetivo de Especialista em Saúde – Médico da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 79.517/2013.

A partir de 29/11/2013 portaria nº 1985/2013 exonera a pedido o servidor **ADEMAR SIQUEIRA THOMAZ**, RG nº 7.986.420, matrícula nº 25.756, do cargo efetivo de Assistente em Construção Civil/Infraestrutura – Carpinteiro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc nº 79.684/2013.

A partir de 02/12/2013 portaria nº 1986/2013 exonera a pedido a servidora **ANACRISTINA FRACALOSSO**, RG nº 30.712.869-6, matrícula nº 30.651, do cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Atendente da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 79.746/2013.

NOMEAÇÃO: A partir de 09/12/2013, portaria nº 1.987/2013, nomeia **DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, RG nº 57.901.765-5, no cargo em comissão de Secretário de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 79.900/2013.

PORTARIA Nº 1.988/2013

RICHARD VENDRAMINI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, autorizar a servidora abaixo relacionada a dirigir a viatura pertencente à Secretaria Municipal da Administração, por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes do cargo de motorista, conforme protocolo/e-doc nº 79.558/2013.

NOME	MATRÍCULA	Nº HABILITAÇÃO
SIMONE SILVA R. HERNANDES	30.678	03897912032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1976/2013: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2328**, a PORTARIA N.º **1916/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **HÉLIO YOSHIKI TAKADA**, portador (a) do RG nº **276379457**, classificação **03º** lugar, no cargo efetivo de “**TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 03/12/2013.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedir.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1977/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2328** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARCIO LUIZ GREGORIO** portador do RG **271319604**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **05º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, edital nº **07/2012** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 09/12/2013 ÀS 08h30min.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1978/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2328** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALINE VALEZI** portador do RG **46331119-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **05º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, edital nº **17/2012** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 09/12/2013 ÀS 09h00min.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1979/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2328** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALESSANDRO NAKAMURA RAMOS** portador do RG **43418548**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **04º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, edital nº **11/2013** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 09/12/2013 ÀS 14h00min.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1980/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO***, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2328** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES** portador do RG **21531278**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **28º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO***, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 09/12/2013 ÀS 14h30min.

*Cargo transformado pela Lei 6423/2013, art. 41.º.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – CONTADOR (realizado em 20/10/2013) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS.

Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	Pontos Fase 1
0007700094	ADÃO APARECIDO LIMA DA SILVA	319.548.278-90	12/01/1984	61,20
0007700092	ALINE MARIA TAMIÃO MEIRA	171.838.598-60	13/11/1972	61,20
0007700015	ANA GRAZIELA DE DEUS	213.729.868-63	04/10/1980	59,40
0007700096	ANTONIO ZITO BARBOSA PEREIRA	170.837.703-44	26/01/1960	64,80
0007700001	CARLOS ALBERTO SHIGUERU KISHIMOTO	803.441.518-91	15/05/1957	55,80
0007700061	CLAUDIO DA SILVA MARTINS	023.456.078-90	14/05/1964	57,60
0007700066	DANILO FRANCO PAOLICCHI	047.800.709-45	28/02/1985	75,60
0007700010	DIEGO LOPES DE SOUZA	281.992.148-56	16/10/1979	68,40
0007700042	ELIS ANGELA DOS ANJOS	195.430.998-80	03/10/1973	63,00
0007700021	FABIO RIBAS DOS SANTOS	390.417.658-75	27/11/1990	59,40
0007700070	FERNANDA ELISA MACEDO	361.827.008-90	26/03/1990	73,80
0007700081	HADASSA FERREIRA DA SILVA	086.300.619-10	17/05/1994	54,00
0007700051	JÉSSICA MARA PICOLOTO DE OLIVEIRA	333.522.288-17	03/02/1985	59,40
0007700022	JOSIANE LUIZA MONICE	229.938.578-94	04/04/1987	57,60
0007700006	JULIANE LOURENÇO GRIGOLIN	358.255.158-01	17/11/1987	64,80
0007700071	JUSCELINE CAMILA DA SILVA	287.202.958-39	10/02/1979	72,00
0007700062	LILIAN CRISTINA DA SILVEIRA ALVES	001.423.436-09	02/07/1975	72,00
0007700023	LÍVIA TAVARES BENETTI	355.485.148-57	02/07/1987	70,20
0007700076	LUIZ HENRIQUE ARAUJO LIMA	336.840.728-77	23/07/1986	63,00
0007700039	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	341.443.088-63	10/07/2013	61,20
0007700011	LUZIA RODRIGUES FEITOSA PEREIRA	114.109.858-06	30/10/1964	54,00
0007700079	MARIA CAROLINA PIRES DA SILVA	327.542.978-71	31/01/1986	55,80
0007700002	MARISA DEL COL ROCHA ZAITUN	263.321.628-56	27/06/1977	68,40
0007700097	PAULO HENRIQUE TORRES	145.798.508-07	08/03/1972	66,60
0007700036	PRISCILA DE PONTES	215.954.488-45	25/07/1979	57,60
0007700003	RAFAEL GOMES DE MORAES	229.584.128-30	03/06/1987	64,80
0007700018	RENATA RUIZ RODOKAS	320.124.878-90	27/04/1984	54,00

0007700102	RICARDO ALONSO SENFUEGOS	095.051.828-05	29/07/1969	82,80
0007700033	ROBSON CARLOS CELESTE	306.946.188-37	06/09/1983	57,60
0007700067	SAMARA PALADINI ROSSI BATISTA	366.901.258-31	15/06/1989	55,80
0007700059	SANDRA AZEVEDO ATRAN	180.509.008-94	28/10/1973	54,00
0007700073	VIVIANE CARLA MORELLI DA VEIGA	218.125.318-85	24/07/1980	57,60
0007700086	YURI DA PENHA SOARES DOS SANTOS	124.087.687-48	03/03/1988	77,40

Para efeito de classificação final, os candidatos acima relacionados deverão apresentar nos dias **9, 10 e 11 de dezembro de 2013, no horário das 8hs30min. às 17hs30min., no Departamento de Recursos Humanos**, Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, original e cópia dos fatores indicados abaixo (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo).

Obs.: Os títulos entregues que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela comissão.

(modelo)	
IDENTIFICAÇÃO:	
Cargo: _____	
Nome: _____	Inscr. _____
Nº de comprovantes: _____	

Fatores de Avaliação:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de Ciências Contábeis, devidamente registrado no órgão competente.	6,0 pontos	6,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Ciências Contábeis, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de Ciências Contábeis.	1,0 ponto	1,0 ponto

Bauru/SP, 26 de novembro de 2013.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL (realizada em 20/10/2013) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS.

Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	Pontos Fase 1
0007600032	JORGE HIROFUMI OKAWA	137.214.748-99	21/04/1965	54,00
0007600028	JOSÉ WILSON DE MACEDO JUNIOR	354.573.158-86	25/09/1987	54,00
0007600018	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES GONÇALVES	349.943.658-22	06/09/1987	63,00
0007600030	LUCIANA GARCIA CAMPOS	374.414.968-45	16/06/1989	56,25
0007600010	MARINA ALVES FERRAZ PEDRINI	313.751.338-37	02/08/1982	54,00
0007600045	RENATA SAJOVIC MARTINS	316.187.948-17	04/05/1985	54,00

Para efeito de classificação final, os candidatos acima relacionados deverão apresentar nos dias **11, 12 e 13 de dezembro de 2013, no horário das 8hs30min. às 17hs30min., no Departamento de Recursos Humanos**, Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, original e cópia dos fatores indicados abaixo (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo).

Obs.: Os títulos entregues que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela comissão.

(modelo)	
IDENTIFICAÇÃO:	
Cargo: _____	
Nome: _____	Inscr. _____
Nº de comprovantes: _____	

Fatores de Avaliação:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de engenharia civil, devidamente registrado no órgão competente.	4,5 pontos	4,5 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de engenharia civil, devidamente registrado no órgão competente.	3,5 pontos	3,5 pontos

Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de engenharia civil, devidamente registrado no órgão competente.	2,0 pontos	2,0 pontos
----------------	--	------------	------------

Bauru/SP, 07 de dezembro de 2013.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "SAÚDE RELACIONADA À QUALIDADE DE VIDA: REPERCUSSÕES NA FAMÍLIA E NO TRABALHO".

Serão abordados os seguintes temas: A saúde tem sido alvo de interesse do ser humano desde épocas remotas. Atualmente, entende-se que a saúde pode impactar a qualidade de vida das pessoas e de suas famílias, causando repercussões em diversas dimensões da vida, tais como o ato de sorrir, de falar, enfim no relacionamento interpessoal. O objetivo da palestra será o de incentivar a busca pelas melhores condições de saúde e de vida para que assim estejamos todos em condições de conviver com alegria no âmbito social de cada um, em favor do fortalecimento da família, assim como do trabalho.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 17/12/2013 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Roosevelt S. Bastos (Especialista e Mestre em Odontologia em Saúde Coletiva pela FOB-USP, Doutor em Odontopediatria pela FOB-USP. Atualmente é Professor Doutor da disciplina de Saúde Coletiva da FOB-USP com especial interesse nos temas políticas públicas, epidemiologia bucal e saúde (bucal) relacionada à qualidade de vida de gestantes e crianças, adultos e idosos e suas repercussões na família).

Inscrições: das 8h do dia 25/11/2013 às 18h do dia 16/12/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.206/10 - PROCESSO Nº 42.342/08 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** WILLIAN ROGER QUINHONEIRO – ME - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: O MUNICÍPIO obriga-se a consignar em folha de pagamento do servidor o total das aquisições correspondentes ao mês da apresentação da relação do débito mencionada na Cláusula Terceira e efetuar o pagamento à CONVENIADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. É devido pela CONVENIADA o montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do pagamento descrito acima, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo MUNICÍPIO quando do repasse mensal citado no *caput* desta cláusula, conforme estabelecido no §2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013.” As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2.014 a 31 de dezembro de 2.014, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.” - **ASSINATURA:** 22/11/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONVÊNIO nº 1.881/13 – **PROCESSO** nº 21.649/96 - **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** CRISTINA HARUE HAYASHI – ME - **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de medicamentos aos servidores municipais, com consignação da despesa em folha de pagamento. – **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 22/11/2013, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico**
Arnaldo Ribeiro Pinto
Secretário

EXTRATOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 770/13 - PROCESSO Nº 47.273/13 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **PERMISSIONÁRIA:** LUMA CAP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - **OBJETO:** O PERMITENTE confere à PERMISSIONÁRIA o uso de duas áreas com 1,00 metro quadrado cada uma, localizadas nas quadras 03 e 05 do Calçadão da Rua Batista de Carvalho, Centro, nesta cidade de Bauru/SP. - **PRAZO:** 01 ano – **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 - **DATA:** 25/11/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**Secretaria de
Economia e Finanças**
Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc.- 1655/12 – Luciane Maria de Nicola;
Proc. 26049/12 – Rose Marli Antunes;
Proc. 3137/12 – Elizabete Magalhães;
Proc. 44622/12- Maria Helena Nunes de Faria;
Proc. 4912/12 – Marcelo Viana Baroni;
Proc. 53216/12 – Roseli Andreia Alves;
Proc. 57812/12 – Valdemiro Soares Cardoso;
Proc. 57877/12 – Marcos da Silva Ferreira;
Proc. 64861/12 – Raiane Priscila de Andrade.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 44238/13 – Paschoalotto Administração e Serviços LTDA.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
20789/2011	AELESAB PROG INTEG ASSIST CRIANÇA	R\$	15.114,00
19444/2013	BIO LOGICA PRODS HOSP LTDA	R\$	782,40
33531/2012	CAMPOMORI SOCIEDADE COML LTDA	R\$	5.943,00
57950/2013	CAPITAL CITY EMERGIAS LTDA EPP	R\$	5.000,00
13927/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	8.609,00
36148/2013	CLAUDEMIR AP P DE SOUZA	R\$	2.200,00
31287/2012	COMERCIAL CIRUR RIOCLARENSE LTDA	R\$	8.731,46
31287/2012	COMERCIAL CIRUR RIOCLARENSE LTDA	R\$	9.455,00
33974/2013	COMERCIAL MEGAHOME LTDA ME	R\$	2.493,20
26006/2011	CPP PROF NOE AZEVEDO DE BAURU	R\$	3.347,70
6636/2013	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD LTDA	R\$	6.951,00
45674/2013	EMPRESA MUNICIP DESENVURB RURAL EMDURB	R\$	32.317,37
45672/2013	EMPRESA MUNICIP DESENVURB RURAL EMDURB	R\$	2.591,73
60105/2011	EMPRESA MUNICIP DESENVURB RURAL EMDURB	R\$	197.033,33
60105/2011	EMPRESA MUNICIP DESENVURB RURAL EMDURB	R\$	207.990,62
48054/2009	ESPORTE CLUBE NOROESTE	R\$	19.053,00
41173/2012	GATTO E SILVA SEG VIGIL LTDA	R\$	524,80
41173/2012	GATTO E SILVA SEG VIGIL LTDA	R\$	885,60
64887/2011	IM PRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$	442,51
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$	184,38
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$	184,38
9610/2012	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	29.126,04
38680/2012	LIMA MOVEIS LTDA	R\$	7.723,50
44059/2012	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$	2.249,70
44059/2012	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$	825,17
44059/2012	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$	3.998,44
44031/2012	MAXIMA COM MEDICAMENTOS LTDA	R\$	13.500,00

69727/2012	NUNESFARMA DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	RS	7.789,74
21226/2009	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	RS	916.890,99
44031/2012	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	RS	23.909,31
32768/2012	PROSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	RS	3.222,86
59645/2013	SANSON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	RS	708,40
59645/2013	SANSON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	RS	708,40
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	RS	420,00
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	RS	70,00
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	RS	196,27
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	RS	13,00
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	RS	31.158,11
158/2013	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	RS	3.942,00
158/2013	BANCO BIC	RS	3.984,52
158/2013	BANCO BMG S/A	RS	599,58
158/2013	BANCO BMG S/A	RS	1.131,98
158/2013	BANCO BMG S/A	RS	395,12
158/2013	BANCO BMG S/A	RS	36,00
158/2013	BANCO BMG S/A	RS	40.059,64
158/2013	BANCO BMG S/A	RS	21.772,76
158/2013	BANCO BRADESCO S/A	RS	211,46
158/2013	BANCO BRADESCO S/A	RS	10.419,66
158/2013	BANCO CACIQUE S/A	RS	69,00
158/2013	BANCO CACIQUE S/A	RS	16.939,90
158/2013	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	RS	4.373,95
158/2013	BANCO DAYCOVAL S/A	RS	557,29
158/2013	BANCO DAYCOVAL S/A	RS	54.210,89
158/2013	BANCO DO BRASIL S/A	RS	1.587,12
158/2013	BANCO DO BRASIL S/A	RS	3.039,73
158/2013	BANCO DO BRASIL S/A	RS	179.114,96
158/2013	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	RS	329,83
158/2013	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	RS	227,92
158/2013	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	RS	18.859,13
158/2013	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	RS	29.823,25
158/2013	BANCO PANAMERICANO S/A	RS	691,72
158/2013	BANCO PANAMERICANO S/A	RS	52,07
158/2013	BANCO PANAMERICANO S/A	RS	27.415,35
158/2013	BANCO SANTANDER S/A	RS	149.211,28
158/2013	BANCO SANTANDER S/A	RS	2.754,88
158/2013	BANCO SANTANDER S/A	RS	2.811,17
158/2013	BANCO VOTORANTIM S/A	RS	82,71
158/2013	BANCO VOTORANTIM S/A	RS	16.142,04
158/2013	BV FINANCEIRA	RS	1.977,39
158/2013	C. MODELO DROGARIA ME	RS	225,48
158/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RS	9.307,45
158/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RS	22.460,32
158/2013	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RS	1.044.942,19
158/2013	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	RS	5.430,83
158/2013	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	RS	318,31
158/2013	CAVALHIERI E CARDOSO	RS	34,68
158/2013	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	RS	25,65
158/2013	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	RS	19.668,51
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CREDITO	RS	291,20
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CREDITO	RS	253,43
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	RS	551,40
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	RS	219,80
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	RS	47.168,14
158/2013	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	RS	29.130,61
158/2013	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	RS	988,68
158/2013	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	RS	328,75
158/2013	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RS	166,34
158/2013	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RS	78,42
158/2013	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RS	4.023,50
158/2013	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RS	1.359,94
158/2013	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RS	132,45
158/2013	F. OKINO DROGARIA ME	RS	19,13
158/2013	F. OKINO DROGARIA ME	RS	553,24
158/2013	FARMACIA DROGA NOVA	RS	1.496,70
158/2013	FARMACIA VALDIRENE C. BAURU ME	RS	129,46
158/2013	FARMACENTRO BAURU LTDA	RS	48,72
158/2013	FARMACENTRO BAURU LTDA	RS	2.865,45
158/2013	FEDERAL SEGUROS S/A	RS	736,92
158/2013	FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FIN. E INVESTIMENTOS	RS	559,95

158/2013	FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FIN. E INVESTIMENTOS	RS	15.113,16
158/2013	H G D GRICOLETI E CIA LTDA ME	RS	201,50
158/2013	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	RS	106,62
158/2013	ITAU UNIBANCO S/A	RS	539,84
158/2013	JALLOVI LIVRARIA LTDA	RS	618,06
158/2013	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	RS	281,30
158/2013	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	RS	22,00
158/2013	L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	RS	4.512,30
158/2013	L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	RS	82,00
158/2013	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	RS	198,72
158/2013	MARCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA - ME	RS	424,51
158/2013	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	RS	417,79
158/2013	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	RS	28,96
158/2013	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	RS	7.566,05
158/2013	NABAS & ALMEIDA DROGARIA LTDA ME	RS	98,70
158/2013	NEIVA ROSA MARIM LOPES BAURU EPP	RS	342,58
158/2013	ODONTO FLEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	RS	90,00
158/2013	PULS & FALCÃO DROGARIA LTDA ME	RS	173,04
158/2013	S. A. YOSHIMURA CIA LTDA	RS	137,34
158/2013	A.S. DE LIMA E CIA ME	RS	22,61
158/2013	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	RS	484,92
158/2013	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	RS	157,46
158/2013	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	RS	31.700,20
158/2013	USPESP-UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	RS	19,00
158/2013	USPESP-UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	RS	908,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H
INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

- *A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **RS 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.
- *Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.
- *As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- *Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.o 4.714/01**).
- *As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.o do Decreto nº 8.806/00**).
- * A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.o. 4.368/99**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

COMUNICADO

ASSUNTO: VISTORIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO/PROTOCOLO
WILSON ROBERTO FABRA SIQUEIRA	RUA RINSHITI SAITO, QUADRA 01, VILA SANTISTA	53700/2013

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO/ PROTOCOLO
LÚCIA HELENACAVANI TAGA	RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 18-60, JARDIM NASRALLA	44826/2013
PAULO CÉSAR FARIA DA COSTA	RUA SARGENTO JOSÉ DOS SANTOS, Nº 15-53, VILA INDUSTRIAL	42935/2013
ROSA APARECIDA RUBIN	RUA HALIM AIDAR, Nº 1-91, VILA PACÍFICO	42764/2013
VATARO KUIKI	RUA DOUTOR ODILON PINTO DO AMARAL, Nº 2-5, PARQUE SÃO CRISTÓVÃO	42983/2013
IDA LUCILENA BERTOCCO	RUA CARLOS GALITERS, Nº 5-79, PARQUE SÃO GERALDO	47103/2013
FLÁVIO CARDOSO DE FARIA	RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, Nº 5-45, VILA SANTOS PINTO	44860/2013
MANOEL LUIZ BRANDÃO	RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, Nº 5-40, VILA SANTOS PINTO	44885/2013
JORDE DINIZ	RUA SÉRGIO MALHEIROS, Nº 9-34, JARDIM OLÍMPICO	44240/2013
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	RUA AFONSO PENA, Nº 13-34, JARDIM BELA VISTA	42552/2013
SÓCRATES SERRANO ASTOLFI	RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 8-55, HIGIENÓPOLIS	44602/2013
JOÃO ROBERTO AZEVEDO	RUA LUIZ BONETTI, Nº 1-271, NOVO JARDIM PAGANI	37602/2013
DOROTI CARRERO MARTINS	RUA VEREADOR JOAQUIM DA SILVA MARTHA, Nº 25-59, JARDIM BRASIL	44608/2013
KEROLEN FRANCINE RODRIGUES PEREIRA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 15-59, JARDIM AMÉRICA	28868/2013

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO: 12745/2010

INTERESSADO: João Antonio Gaspar

ENDEREÇO: Rua Professora Luzia Peres Rego, nº 3-96, Parque Paulista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 61014/2013

INTERESSADA: Ana Valentim de Oliveira Terse

ENDEREÇO: Alameda das Madressilvas, nº 4-21, Parque Vista Alegre

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falsa Murta localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 56522/2013

INTERESSADO: Nilson Zanirato

ENDEREÇO: Rua José Gimenes Campanha, nº 3-77, Jardim Vânia Maria

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore não identificada localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 56361/2013

INTERESSADO: Sérgio Roberto de Freitas

ENDEREÇO: Rua Sargento José Mendes Leal, nº 12-49, Jardim Nova Esperança

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 62434/2013

INTERESSADO: Racetronix Engenharia Industrial Ltda - ME

ENDEREÇO: Rua Iracema Cândida Posca, nº 1-40, Distrito Industrial II

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso-chorão localizado à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 67556/2013

INTERESSADO: Antônio Mendes dos Santos

ENDEREÇO: Rua Professor Isaac Portal Roldan, nº6-145, Jardim Ouro Verde

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: Já foi realizado o replantio de uma muda

PROCESSO: 65917/2013

INTERESSADA: Sílvia Lúcia Soares Leme

ENDEREÇO: Rua Professora Noracylde Lima, nº 2-61, Vila Nova Paulista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 60243/2013

INTERESSADO: Maria Dal Evedone de Paula

ENDEREÇO: Rua Felipe Pardo, nº 2-22, Alto Alegre

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza e levantamento de copa executadas pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 47411/2013

INTERESSADO: Rui Ismael Carvalho

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Saint Martin, nº 26-49, Centro

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus localizado à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 59552/2013

INTERESSADO: Adelia Collis Gatti

ENDEREÇO: Rua Célio Daibem nº 9-82, Vila Santa Clara

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel (Rua Domiciano Silva – 1ª árvore em relação à esquina)

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 64460/2013

INTERESSADO: Pedro Dungle Filho

ENDEREÇO: Rua Tamarandé, nº6-65, Vila Industrial

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

PROCESSO: 67666/2013

INTERESSADO: Tranquelino Araújo dos Santos

ENDEREÇO: Rua Felicíssimo Antônio Pereira, nº 20-17, Jardim Eugênia

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Oitis, sendo 01 localizado à esquerda do imóvel e 01 localizado à direita do imóvel

- Limpeza e levantamento de copa executadas pela Secretaria

PROCESSO: 66288/2013

INTERESSADO: João Braz Carneiro

ENDEREÇO: Rua Noé Onofre Teixeira, nº 8-41, Jardim Dona Lili

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROCESSO: 56651/2013

INTERESSADA: Maria Aparecida de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Sargento Celso Moraes Pinto, nº 2-56, Nova Esperança

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza e equilíbrio de copa executadas pela Secretaria

PROCESSO: 60094/2013

INTERESSADO: Condomínio Residencial Sevilha

ENDEREÇO: Rua Professor Gerson Rodrigues, nº 7-51, Cidade Universitária

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Aroeira-salsa localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 04 Aroeiras-salsas, sendo 01 localizada à direita do imóvel, 01 localizada à esquerda do imóvel e 02 localizadas na lateral do imóvel (Rua Ibraim Nobre – 1ª e 2ª árvore em relação à esquina)

AÇÕES RECOMENDADAS:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROTOCOLO: 55413/2013

INTERESSADO: Universidade de São Paulo - USP

ENDEREÇO: Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, nº 9-75, Vila Universitária

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel (Rua Albino Tâmbara quadra 01 – 4ª árvore da esquina com a Alameda Octávio Pinheiro Brisolla) e 01 Canelinha e 01 Ipê localizadas na lateral do imóvel (Rua Albino Tâmbara quadra 03 – 1ª e 2ª árvore da quadra, em frente ao imóvel de nº 3-30)

SUBSTITUIR POR: 03 árvores de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel (Rua Albino Tâmbara quadra 01 – 1ª árvore da esquina com a Alameda Octávio Pinheiro Brisolla)

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa e controle de patógenos executadas pela Secretaria

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 01/10/13 A 31/11/13.

SOLICITA LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO	INTERESSADO
5535	ELEFANTINHO PREMIUM LTDA
5537	AMBIEMAX TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA - ME
5538	HOROS COMPONENTES PARA VIDROS LTDA EPP
5544	PERES DE CARVALHO & CIA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
405	AUTO POSTO ABELHINHA LTDA
5545	J. M. BASSETO LTDA - EPP
5546	FABRICA DE CONSERVAS PORCO DE OURO LTDA ME
3408	IRMÃOS QUESSADA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2451	MADEIREIRA NUNES ALMEIDA LTDA EPP
5548	FERLIS COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
5550	MARCELO DO CARMO SALGADOS ME
5555	ANTÔNIA LOIDE PALMIERI MARTINS ME
5556	AUTO POSTO PRIMEIRO DISTRITO LTDA
5557	PAULO ROBERTO MIRANDA SOARES - ME DOUMIT GEORGES MAKHOUL

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
53526/13	5535	ELEFANTINHO PREMIUM LTDA
55941/13	5537	AMBIEMAX TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA - ME
55796/13	5538	HOROS COMPONENTES PARA VIDROS LTDA EPP
58448/13	5544	PERES DE CARVALHO & CIA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
19466/04	405	AUTO POSTO ABELHINHA LTDA
58818/13	5545	J. M. BASSETO LTDA - EPP
59711/13	5546	FABRICA DE CONSERVAS PORCO DE OURO LTDA ME
12059/06	3408	IRMÃOS QUESSADA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
35242/04	2451	MADEIREIRA NUNES ALMEIDA LTDA EPP
65598/13	5548	FERLIS COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
65598/13	5550	MARCELO DO CARMO SALGADOS ME
66575/13	5553	ANTÔNIA LOIDE PALMIERI MARTINS ME
67051/13	5555	AUTO POSTO PRIMEIRO DISTRITO LTDA
67733/13	5556	PAULO ROBERTO MIRANDA SOARES - ME
68120/13	5557	DOUMIT GEORGES MAKHOUL

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA CAMPOMORI SOCIEDADE COMERCIAL - CSC LTDA. ME. NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE MORA, PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.531/12.

EM RAZÃO DA PUNIÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE DIVERSOS ITENS (SACOS DE LIXO), APLICA-SE A MULTA DE 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DOS ITENS EM ATRASO, QUE CORRESPONDE A R\$ 1.489,30 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E NAS CLÁUSULAS 21.1 DO EDITAL E 8.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/12

A CONTRATADA PODERÁ EXECER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

BAURU, 02 DE DEZEMBRO DE 2.013

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.951/10 - PROCESSO Nº 42.227/09 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. - OBJETO: Em razão da necessidade da aquisição de mais 25% (vinte e cinco por cento) de serviços de engenharia para execução de guia/sarjeta e pavimentação asfáltica em diversas ruas situadas na cidade de Bauru, nos termos das informações constantes às fls. 1.276 e .1277, e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 42.227/09, as partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.1, do contrato original que passa a ter a seguinte redação: "1.1. Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para execução de guias - sarjetas e pavimentação asfáltica, em locais indicados pelo Município, onde o Plano Comunitário de Melhorias tem dificuldade de viabilização financeira, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, conforme abaixo: - LOTE 01: 43.000 m de guia/sarjeta e 172.000 m² de pavimentação." Considerando o aumento quantitativo discriminado na Cláusula Primeira do presente aditivo será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 1.486.682,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais), passando o valor total do mesmo de R\$ 5.946.728,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais), para R\$ 7.433.410,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dez reais), razão pela qual a Cláusula Terceira, item 3.1, do contrato original passa a ter a seguinte redação: "3.1. O valor do presente contrato será de R\$ 7.433.410,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dez reais) obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA." As partes resolvem, ainda, alterar a Cláusula Primeira, item 1.2, do contrato, para acrescer mais 6 (seis) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes." - ASSINATURA: 04/03/13.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.952/10 - PROCESSO Nº 42.227/09 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Em razão da necessidade da aquisição de mais 25% (vinte e cinco por cento) de serviços de engenharia para execução de guia/sarjeta e pavimentação asfáltica em diversas ruas situadas na cidade de Bauru, nos termos das informações constantes às fls. 1276 e 1278, e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 42.227/09, as partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.1, do contrato original que passa a ter a seguinte redação: "1.1. Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para execução de guias - sarjetas e pavimentação asfáltica, em locais indicados pelo Município, onde o Plano Comunitário de Melhorias tem dificuldade de viabilização financeira, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, conforme abaixo: - LOTE 02: 41.625 m de guia/sarjeta e 166.500 m² de pavimentação." Considerando o aumento quantitativo discriminado na Cláusula Primeira do presente aditivo será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 1.374.457,50 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total do mesmo de R\$ 5.497.830,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais), para R\$ 6.872.287,50 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), razão pela qual a Cláusula Terceira, item 3.1, do contrato original passa a ter a seguinte redação: "3.1. O valor do presente contrato será de R\$ 6.872.287,50 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA." As partes resolvem, ainda, alterar a Cláusula Primeira, item 1.2, do contrato, para acrescer mais 6 (seis) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "1.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes." - ASSINATURA: 04/03/13.

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 894/13, o Senhor Pedro Rodrigues Gutierrez, Rua Gabino de Souza, nº 2-02, Nucleo Hab. Beija-Flor, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Manoel Raimundo da Silva, nº 1-127, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 0637, Lote 008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 713/13, a Senhora Maria Helena Inacio, Rua Olegario Machado, nº 2-66, Vl. Souto, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Alaska, qt. 13, cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0415, Lote 007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1385/13, o Senhor Ivan da Silva Quadros, Rua Fr. Timoteo de Miranda, nº 29, Sra. Dos Navegantes, Anhembí - SP, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta Notificação, providencie a desobstrução do passeio público, no imóvel situado à Rua Cesar Rodrigues Ferreira, nº 5-83, Jd. De Allah cadastrado na P.M.B. como Setor 5, Quadra 0900, Lote 020, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 7.077 (21/11/13), o Senhor Luiz Carlos Calze, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, execute o reparo do passeio público conforme legislação vigente (Lei 5825/09), do imóvel situado à Rua Clovis Barreto Melchert, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0545, Lote 026. Foi constatado lixo e móveis no passeio público. (Notificado não localizado).

COMUNICADO

Comunicamos que conforme a denúncia anônima protocolada no processo 43.304/13, o local em questão foi vistoriado no dia 19/11/13, sendo lavrada a notificação nº 5.724 ao responsável.

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários abaixo relacionados notificados para regularizar o imóvel no prazo de 12 (doze) meses, contados desta publicação, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 6152/11:

PROPRIETÁRIO(A)	IMÓVEL
SILVIA HIROMI UEMURA MARUKO	St. 2, Qd. 0470, Lt. 017
AMILTON ROBERTO ANDRADE	St. 2, Qd. 0972, Lt. 028
IVANDER BASTAZINI	St. 3, Qd. 0002, Lt. 003
ANTONIO ERALDO DA COSTA	St. 3, Qd. 0065, Lt. 013
AGEU LIBONATO	St. 3, Qd. 0066, Lt. 001
CLAUDIO MANENTE	St. 3, Qd. 0205, Lt. 024
DAMIAO PAIM AVALO	St. 3, Qd. 0405, Lt. 016
ALBERTO LOPES DA SILVA	St. 3, Qd. 0423, Lt. 004
JOSE CARLOS DOS REIS	St. 3, Qd. 0423, Lt. 025
KATIA REGINA ROMANO	St. 3, Qd. 0424, Lt. 013
MARILEIDE OLIVEIRA RAMOS	St. 3, Qd. 0428, Lt. 011
ALEX RICARDO CAMPANA	St. 3, Qd. 0432, Lt. 003
MARIA ODETE PRUDENTE PASSARETTI	St. 3, Qd. 0441, Lt. 020
ADAO JOSE CARLOS MARTINS	St. 3, Qd. 0449, Lt. 010
ARNALDO RODRIGUES MENEZES	St. 3, Qd. 0466, Lt. 012
JOSE APARECIDO DA SILVA	St. 3, Qd. 0486, Lt. 013
JAIR SIMPLICIO DA SILVA	St. 3, Qd. 0490, Lt. 013
ANTONIO PIOTO	St. 3, Qd. 0516, Lt. 018
MARY ESTER DE ANDRADE	St. 3, Qd. 0526, Lt. 020
JOSE TERRUEL BARRANCO	St. 3, Qd. 0528, Lt. 013
LUIZ EDUARDO NEVES SEBASTIAO	St. 3, Qd. 0533, Lt. 007
HELENA ROSA DE CARVALHO	St. 3, Qd. 0536, Lt. 022
ESPOLIO DE ALCIDES PASQUARELLI	St. 3, Qd. 0543, Lt. 008
GUSTAVO DE FREITAS GUARESCHI	St. 3, Qd. 0547, Lt. 002
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	St. 3, Qd. 0596, Lt. 003
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	St. 3, Qd. 0693, Lt. 001
ALENTINA PORCINO DA SILVA	St. 3, Qd. 0696, Lt. 002
WALTER COMEGNO	St. 3, Qd. 0937, Lt. 020
CEU SCHULER ALEXANDRINO SILVA	St. 3, Qd. 0965, Lt. 021
ALCINDO ALVES DA SILVA	St. 3, Qd. 1049, Lt. 006
ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA	St. 3, Qd. 1081, Lt. 016
DIOGO TICIANELLI ALVES	St. 3, Qd. 1166, Lt. 303
ASSOC. DOS PROF. DA UNI. DO SAGRADO CORAÇÃO DE BAURU	St. 3, Qd. 1174, Lt. 031
MARELISA RICETTI MANSUR	St. 3, Qd. 1696, Lt. 012
PAULO AFONSO CORREA DOS SANTOS	St. 3, Qd. 1699, Lt. 018
MARCOS MAGNO MARIANO	St. 3, Qd. 1750, Lt. 017
MARIA DE LOURDES PEREIRA	St. 3, Qd. 3061, Lt. 002
PAMELA STEPHANY SANTOS CARDOSO	St. 3, Qd. 3067, Lt. 001
NAHIR DA SILVA OLIVEIRA	St. 3, Qd. 3074, Lt. 008
SERGIO CONCEICAO PINEIRO	St. 3, Qd. 3460, Lt. 008

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

CONCURSO PÚBLICO
SMS

PRÓXIMOS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
ES/MÉDICO SANITARISTA	14/10/13 A 20/01/14	SMS 14/13

Maiores informações e inscrição através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**

PORTARIA SMS Nº 128/2013

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804/2009, **Resolve:**

Com base no Decreto nº 10.088 de 20 de setembro/2005, autorizar o servidor abaixo, a conduzir viaturas da Secretaria Municipal de Saúde.

- Cláudio Nunes da Silva, RG 24.346.655, CNH 03170722452, categoria AD
- Mauro Alves, RG 26.190.509, CNH 02372930792, categoria AD

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

José Felício Sedmak, matrícula 32032, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Cirurgião Dentista, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Jahu - SP. Publicação de novo ato tendo em vista a alteração de jornada solicitado pelo servidor.. Ato Decisório nº 139/2013. Acumulação legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO CIRURGIÃO
A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria de Saúde – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO CIRURGIÃO**, para a realização da **PROVA OBJETIVA e ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital SMS 13/2013, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 08/12/2013 (DOMINGO), no Centro de Referência em Saúde do

Trabalhador – CEREST localizado na Avenida Nações Unidas, 26-80 - Vila Universitária;

2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF;

3. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às **08 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido;

4. **A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas;**

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br);

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital;

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis;

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas;

11. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

12. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais;

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora;

14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, 01 (uma) hora antes do término da prova;

15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br;

16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões (quando for o caso) para os fiscais, os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais;

17. No dia designado para realização das provas, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), deverão desligá-lo(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova;

19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova;

20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame;

21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame;

23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer argüição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público;

25. A **candidata lactante**, conforme Item 1.1 e 1.2 do CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE do edital 13/2013 deverá:

a) Apresentar-se até o dia **6 (seis) de dezembro de 2013**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, para requerer atendimento especial para amamentação no dia da prova objetiva. Para requerer deverá estar munida de Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, número de inscrição, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade R.G.);

OU

b) Através de e-mail até o dia **05 (cinco) de dezembro de 2013**, deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do dia **06 (seis) de dezembro de 2013** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466.

26. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares;

27. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;

28. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela coordenação do concurso;

29. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

30. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;

31. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

32. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

33. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

34. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 28 desta convocação;

35. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital SMS 13/2013;

36. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

37. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;

38. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
SALA- AUDITÓRIO

INSCRIÇÃO	NOME
0008000003	BRENO AUGUSTO CAGLIERANI CASANOVA
0008000004	BRUNA MEYER DE MATTOS CORREA
0008000010	CLAUDIA NISHIDA HASIMOTO
0008000006	DANIEL SEIJI KAWAI
0008000013	EMANUEL FIRMO RODRIGUES
0008000001	FREDERICO HENRIQUE SOBRAL DE OLIVEIRA
0008000009	MARCOS DUARTE SIOSAKI
0008000012	MARIANA FERREIRA BORGES
0008000008	MAURÍCIO CARDOSO ZULIAN
0008000011	RINCAN KATSUHILO NAGAO
0008000005	ROBERTO DAGHER
0008000002	ROGÉRIO GOMES RODRIGUES
0008000007	SIBELE MARIA GERMANO

Bauru, 03 de Dezembro de 2013.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO PSQUIATRA A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO PSQUIATRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA e ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do **Edital SMS 12/2013**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 08/12/2013 (DOMINGO), no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST localizado na Avenida Nações Unidas, 26-80 - Vila Universitária;
2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF;
3. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido;
4. A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas;
5. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br);
7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital;
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis;
9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas;
11. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
12. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais;
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora;
14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, 01 (uma) hora antes do término da prova;
15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br;
16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões (quando for o caso) para os fiscais, os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais;
17. No dia designado para realização das provas, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), deverão desligá-lo(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova;
19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova;
20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame;
21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;
22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame;
23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público;
25. A candidata lactante, conforme Item 1.1 e 1.2 do CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE do edital 12/2013 deverá:

a) Apresentar-se até o dia **6 (seis) de dezembro de 2013**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, para requerer atendimento especial para amamentação no dia da prova objetiva. Para requerer deverá estar munida de Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, número de inscrição, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade R.G.);

OU

b) Através de e-mail até o dia **05 (cinco) de dezembro de 2013**, deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição. A candidata deverá até às 16h30min do **dia 06 (seis) de dezembro de 2013** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466.

26. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares;
27. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova;
28. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela coordenação do concurso;
29. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
30. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;
31. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
32. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
33. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
34. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 28 desta convocação;
35. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital SMS 12/2013;
36. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
37. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;
38. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST
SALA - Auditório

INSCRIÇÃO	NOME
0008100001	ELZIO OLIVEIRA MUNHOZ
0008100004	MELISSA CHAGAS ASSUNÇÃO DE MELLO
0008100005	PAULO EDUARDO MATHA CASTANHO

Bauru, 03 de Dezembro de 2013.
A Comissão

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
9931/13	ENÉAS LIMA
51716/13	HELDER ERIC DO CARMO
56333/13	D. SILVA IMOVEIS LTDA
51719/13	JOSÉ VANDERLEI PRADO FREDERICO
15161/13	THEREZINHA DO MENINO JESUS COGO MOREIRA
55162/13	GIBRAN JOSE CURY
45942/13	ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM 5ª REGIONAL
43439/13	ALCINDO SALLES
36924/13	FABIANO APARECIDO MOTA DOS REIS
51092/13	SUZETE FERRO MOLINA
41841/13	VIVIANE SAYURI MIYOSHI
56170/13	VILMA APARECIDA FRANCO COSTA
52955/13	SILVIA AKEMI NOGUTI EGUSHI
51061/13	ERCILIO DOMINGOS TURATO
7085/13	IRENE FUMES DORACIOTTO
25278/13	FERNANDA PRIORE TOMASI
14235/13	DIRCEU APARECIDO DAMICO
19931/13	EDVALDO COSTA RIBEIRO
15004/13	EFRAIM MARQUES
57573/13	OSNI RAYMUNDO VIEIRA
66208/13	PATRICIA DOS SANTOS
34060/13	MILENE CRISTINA FARONETTO
52983/13	CLEBER PICIRILI
58230/13	MAURO LUIZ DA SILVA
45861/13	EVANDRO RINALDO APARECIDO TEIXEIRA
50955/13	ROGERIO DA CUNHA CARLOS
56558/13	ANTONIO RODRIGUES
55056/13	VANIA MARIA CURVELLO TOLENTINO
58242/13	ANTONIO VALÉRIO PRADO
56186/13	NELSON REDONDO ARJONAS
55033/13	MARCELO BORGES DE PAULA
48801/13	ROSANGELA GIRALDI
12605/13	REGINA ANGELA TAVOLONI
41857/13	NOVA PRATA URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA
29703/13	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
32250/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
29865/13	MALTEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
27194/13	EUNICE CHAVES POLIDO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64292/13	GENNY GRAGLIA LOPES	35015/E-1
27673/13	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA	31474/E-1
27676/13	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	31236/E-1
29618/13	LUCIANA GUARNETTI JOHANSEN CHRISPIM	26646/E-1
55200/13	ARCANGELA ROLDAN COMEGNO	25490/E-1

RECUSA DE ASSINATURA EM COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64364/13	MARIA ELENA FERREIRA	028880/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
---------	-------------	------	----------

58607/13	HELENA MARIVALDA DE SOUZA PINHO	*	25353/E-1
----------	---------------------------------	---	-----------

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56729/13	MITSUE MAEDA ROSA	031690/E-1
55088/13	CARLA ELENA DOS SANTOS SOUZA	031675/E-1
59891/13	CRISTIANE ROSE DA SILVA MARCELLINI	25824/E-1
58603/13	ROBSON ALEXANDRE BIGHETTE	031701/E-1
56188/13	WILSON PEREIRA DA SILVA	25809/E-1
47709/13	LAERTE PEREIRA E OUTROS	25321/E-1
64510/13	APARECIDA DE FÁTIMA BENEDICTO	032278/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41367/13	EDWARD AUGUSTO QUAGGIO	18911/E-1
51726/13	MARIO RAMOS DOS SANTOS	13326/E-1
57575/13	LUIZ ALBERTO IGNACIO DA SILVA	18909/E-1
43369/13	IVONE DIAS GUIMARAES GOMES	13339/E-1
58253/13	KATINA MARIA RIBEIRO NEGRÃO	18910/E-1
55184/13	ROSEMEIRE SILVA EVANGELISTA	13373/E-1
56561/13	HUMBERTO TERCENIANI	13372/E-1
47667/13	BRAZ ALVES CORTEZ	13346/E-1
47665/13	JOSEPH JEVERSON ZUANON DE VASCONCELOS	13315/E-1
51717/13	ANA PAULA DE SOUSA	13349/E-1
55072/13	TEREZINHA RICARDO MENDONÇA	13376/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39262/13	MAURICIO APARECIDO GONSALVES	032954/E-1
47719/13	A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A	13248/E-1
47716/13	A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A	13249/E-1
34038/13	EDILAINÉ GONÇALVES DA SILVA	13872/E-1
25169/13	AGEU LIBONATO	18892/E-1
43405/13	LUCIANA CHEFEL GUEDES	13219/E-1
26168/13	BERNADETTE COVOLAN ULSON	19258/E-1
32794/13	VERA REGINA DE PAULA QUEIROZ	19277/E-1
35239/13	DORACY DA COSTA BARBOZA	19261/E-1
33298/13	PEDRINA MACHADO NICOLAU	13762/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41857/13	NOVA PRATA URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA	13792/E-1
29703/13	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	13143/E-1
32250/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	13270/E-1
29865/13	MALTEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	18888/E-1
27194/13	EUNICE CHAVES POLIDO	18899/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32779/13	MARIA JULIA DA SILVA	5708/E-1
33292/13	NEIDE GARCIA NAVES MIELI	5511/E-1
40163/13	OLIMPIO MESSIAS RODRIGUES FILHO	5507/E-1
26162/13	LUIZ MARTINS FILHO	5590/E-1
33405/13	LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	5601/E-1
35750/13	LUIZ ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA	5710/E-1
38547/13	YOSHITERU ADACHI	5724/E-1

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 30/11/2013

ONDE SE LÊ:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29853/13	CELINA FRANÇA FERRAZ	31017/E-1

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
29853/13	CELINA FRANÇA FERRAZ	20	13263/E-1

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
38329/13	LUIZ GUSTAVO COSTA ME
54270/13	PAULO CESAR DA SILVA
54354/13	ANTONIO CARLOS GARCIA BARROS
27174/13	RENATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
29325/13	GIGANTÃO DA DUQUE AUTO POSTO LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
68186/13	CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA	31418/E-1
68180/13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL PROF. JOSÉ TOLEDO Fº	26119/E-1
67506/13	CELSO ROBERTO DE FAVERI	31320/E-1

64735/13	ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA CAP LTDA (SMILE MOTEL)	26181/E-1
65954/13	MULTICOBRA COBRANÇA LTDA	22828/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
61789/13	C.P.P. DRº ALBERTO BROCHIERI	90	26227/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54619/13	COLÉGIO DINÂMICO LTDA – EPP	19300/E-1
56950/13	PAULO NUNES PEREIRA	15887/E-1
56946/13	PAULO NUNES PEREIRA	15889/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
59291/13	JOSÉ FERNANDO CARNAIBA	15891/E-1
57217/13	ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA	15908/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27174/13	RENATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	19150/E-1
29325/13	GIGANTÃO DA DUQUE AUTO POSTO LTDA	14498/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45887/13	NILSON OSETE	6039/E-1
37336/13	ROMÃO PIETRO FERREIRA	6015/E-1

Seção III

Editais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 557/13 – Processo n.º 54.865/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 171/13 – Tipo: Menor Preço por Lote - Objeto: aquisição estimada anual de: 5.050 kg de mistura para o preparo de bolo de chocolate e 5.050 kg de mistura para o preparo de bolo de abacaxi – Interessadas: Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado em 02/12/2013 pela pregoeira e **Homologado** em 03/12/2013, pelo Prefeito Municipal, às empresas, da seguinte forma:**

LOTE 01: MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE.

CLASSIFICADA: BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Qtd. Est. Anual	Un.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	Mistura para o Preparo de Bolo de Chocolate - demais especificações conforme Anexo I do edital 557/2013	5.050	KG	Biolac	R\$ 13,00	R\$ 65.650,00

LOTE 02 – Mistura para o Preparo de Bolo de Abacaxi

CLASSIFICADA: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA.						
Item	Descrição	Qtd. Est. Anual	Unidade	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	Mistura para o Preparo de Bolo de Abacaxi - demais especificações conforme Anexo I do edital 557/2013.	5.050	KG	Apetite	R\$ 12,90	R\$ 65.145,00

Bauru, 06/12/2013 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Dir da Div de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 544/13 – Processo n.º 50.587/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 165/13 – Tipo: Menor Preço por Lote - Objeto: aquisição estimada anual de: 13.950 kg de pão de queijo congelado – Interessadas: Secretarias Municipais da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Depto de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado em 29/11/2013 pela pregoeira e **Homologado** em 03/12/2013 pelo Prefeito Municipal, às empresas, da seguinte forma:**

LOTE 01 – PÃO DE QUEIJO CONGELADO.

CLASSIFICADA: L.Z.P. RODRIGUES & CIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – ME.						
Item	Descrição	Qtd. Est. Anual	Un.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: demais especificações conforme Anexo I do edital 544/2013.	13.950	Kg	Pão de Queijo Quero Mais	R\$ 8,90	R\$ 124.155,00

Bauru, 06/12/2013 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Dir da Div de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 507/2012 - Processo n.º 16.833/2012 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 148/12 – TIPO Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO: ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, ADESIVOS, ALÇAS, ARAMES GALVANIZADOS, BARRAMENTOS, BASES PARA RELÊS, RELÊS, BRAQUETES, BUCHAS, ARRUELAS, DIVERSOS CABOS, DIVERSAS CAIXAS, CANALETAS, CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO, CINTA TIPO ENFORÇA GATO, TUBOS, ELETRODUTOS, SAÍDAS UNIDUT, CONDUTÍTES, CONDULETES, DIVERSOS CONECTORES, CURVA EM FERRO, SUPORTES E DIVERSOS DISJUNTORES, PELO SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS – Interessadas: Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento de Bombeiros e as Secretarias Municipais: de Administração, de Educação, de Saúde, de Obras, de Finanças, de Bem-Estar Social, de Meio Ambiente, de Esporte e Lazer, de Cultura, de Administrações Regionais, de Agricultura e Abastecimento, de Desenvolvimento Econômico, de Planejamento e de Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígráfico que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo Pregoeiro em **26/11/13** e **Homologado** pelo Prefeito Municipal em **03/12/13** à empresa abaixo:

LOTE 01 – ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, ADESIVOS, ALÇAS E ARAMES GALVANIZADOS

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME					
Item	Quant.	Especificação LOTE 01	Unitário	Total	Marca
1	3630	Abraçadeira "U" Perfil (C) 1"	R\$ 0,62	R\$ 2.250,60	Perfilaço
2	4260	Abraçadeira Plástica 155x3,6mm BC K12/T-30R	R\$ 0,06	R\$ 255,60	Alumbra
3	4240	Abraçadeira tipo "D" com cunha de 3/4" media	R\$ 0,48	R\$ 2.035,20	Jandrigues
4	4415	Abraçadeira tipo "D" com cunha de 1" media	R\$ 0,57	R\$ 2.516,55	Jandrigues
5	4360	Abraçadeira tipo "D" com cunha de 3/4"	R\$ 0,48	R\$ 2.092,80	Jandrigues
6	1436	Adaptador com plugue antigo para tomadas do novo padrão (Desenvolvido em conformidade com a NBR 14136)	R\$ 4,43	R\$ 6.361,48	Ilumi
7	1366	Adaptador com plugue novo para tomadas do antigo padrão (Desenvolvido em conformidade com a NBR 14136)	R\$ 4,43	R\$ 6.051,38	Ilumi
8	1400	Adaptador tripolar para tomada de 3 pontas (2 chatos e 1 redondo)	R\$ 4,43	R\$ 6.202,00	Ilumi
9	1270	Adaptador tripolar para tomada de 3 pontas (3 pinos chatos).	R\$ 4,43	R\$ 5.626,10	Ilumi
10	1290	Adaptador tripolar para tomada de 3 pontas (3 pinos redondos)	R\$ 4,43	R\$ 5.714,70	Ilumi
11	2517	Adesivo de contato à base de borracha sintética e solvente para aplicação em diversos tipos de materiais, com no mínimo 30 gramas	R\$ 8,21	R\$ 20.664,57	Brascola
12	880	Alça preformada para cabo multiplex de 50 mm ²	R\$ 3,50	R\$ 3.080,00	PLP
13	880	Alça preformada para cabo multiplex de 70 mm ²	R\$ 3,81	R\$ 3.352,80	PLP
14	1380	Arame galvanizado de 14 BWG 1kg	R\$ 7,96	R\$ 10.984,80	Gerdau
Valor Total Arrematado				R\$ 77.188,58	

LOTE 02 – BARRAMENTOS, BASES PARA RELÊS, RELÊS, BRAQUETES, BUCHAS E ARRUELAS.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME					
Item	Quant.	Especificação LOTE 02	Unitário	Total	Marca
1	765	Barramento para condutor neutro	R\$ 25,00	R\$ 19.125,00	Cemar
2	765	Barramento para condutor terra	R\$ 25,00	R\$ 19.125,00	Cemar
3	791	Base para relé fotocélula metal	R\$ 5,61	R\$ 4.437,51	Tecnowatt
4	806	Base para relé fotoelétrico para tempo	R\$ 5,61	R\$ 4.521,66	Tecnowatt
5	849	Relê fotoelétrico 1000 Watts x 127 Volts – NA	R\$ 17,54	R\$ 14.891,46	STI Eletrônica RTF. 82NA
6	899	Relê fotoelétrico 1000 Watts x 127 Volts – NF	R\$ 12,72	R\$ 11.435,28	Tecnowatt
7	849	Relê fotoelétrico 1000 Watts x 220 Volts – NA	R\$ 17,54	R\$ 14.891,46	STI Eletrônica RTF. 82NA
8	899	Relê fotoelétrico 1000 Watts x 220 Volts – NF	R\$ 12,72	R\$ 11.435,28	Tecnowatt
9	1002	Braquete 1 isolador	R\$ 8,90	R\$ 8.917,80	R. FABRIL
10	7670	Bucha fixação nº 08	R\$ 0,03	R\$ 230,10	R. FABRIL
11	11370	Bucha fixação nº 06	R\$ 0,03	R\$ 341,10	Wetzel
12	3400	Buchas de 1"	R\$ 0,40	R\$ 1.360,00	Wetzel
13	4110	Buchas de 2"	R\$ 2,47	R\$ 10.151,70	Wetzel
14	4110	Buchas de 3"	R\$ 3,71	R\$ 15.248,10	Wetzel
15	2410	Buchas de 4"	R\$ 5,44	R\$ 13.110,40	Wetzel
16	3400	Arruelas de 1"	R\$ 0,51	R\$ 1.734,00	Wetzel
17	4110	Arruelas de 2"	R\$ 1,11	R\$ 4.562,10	Wetzel
18	4110	Arruelas de 3"	R\$ 2,35	R\$ 9.658,50	Wetzel
19	2890	Arruelas de 4"	R\$ 4,10	R\$ 11.849,00	Wetzel
20	4060	Arruela lisa bicromada (A) 1/4"	R\$ 0,09	R\$ 365,40	Belenos
21	3960	Arruela lisa zincada (C) 5/16"	R\$ 0,05	R\$ 198,00	Ciser
22	4010	Arruela Pressão zincada (A) 1/4"	R\$ 0,03	R\$ 120,30	Ciser
23	3760	Arruela Zamak (D) 1 ¼	R\$ 0,51	R\$ 1.917,60	Wetzel
Valor Total Arrematado				R\$ 179.626,75	

LOTE 03 – DIVERSOS CABOS.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME					
Item	Quant.	Especificação LOTE 03	Unitário	Total	Marca
1	10500	Cabo telefônico CCI 2 pares	R\$ 0,43	R\$ 4.515,00	MULTITOC
2	5460	Cabo telefônico CCI 3 pares	R\$ 0,68	R\$ 3.712,80	MULTITOC
3	7310	Cabo telefônico CCI 4 pares	R\$ 0,85	R\$ 6.213,50	MULTITOC
4	5300	Cabo quadriplex 3x50 + 50mm colorido	R\$ 14,60	R\$ 77.380,00	PHELPS
5	5600	Cabo quadriplex 3x70 + 70mm colorido	R\$ 22,68	R\$ 127.008,00	PHELPS
6	6700	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 10,0 mm ² , cor preta, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 1.000 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 4,71	R\$ 31.557,00	CABLENA
7	6800	Cabo de cobre extra-flexível, seção nominal de 10,0 mm ² , diversas cores, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 3,65	R\$ 24.820,00	ELETROLIGHT

8	5650	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 50,0 mm ² , cores preta e azul, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 1.000 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 21,78	R\$ 123.057,00	CABLENA
9	8300	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 6,0 mm ² , cor azul, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 2,13	R\$ 17.679,00	ELETROLIGHT
10	9600	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 25,0 mm ² , cor preta, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 7,77	R\$ 74.592,00	CABLENA
11	8700	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 1,5 mm ² , diversas cores, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 0,49	R\$ 4.263,00	ELETROLIGHT
12	7900	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 10,0 mm ² , diversas cores, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 3,86	R\$ 30.494,00	ELETROLIGHT
13	6800	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 10,0 mm ² , diversas cores, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 1000 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 3,78	R\$ 25.704,00	CABLENA
14	8300	Cabo de cobre extra-flexível, seção nominal de 6,0 mm ² , diversas cores, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 2,50	R\$ 20.750,00	CABLENA
15	4800	Cabo FEB (tel)	R\$ 0,83	R\$ 3.984,00	MEGATRON
16	7100	Cabo de cobre extra-flexível, seção nominal de 1,5 mm ² , diversas cores, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 0,53	R\$ 3.763,00	ELETROLIGHT
17	10900	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 16,0 mm ² , diversas cores, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 5,85	R\$ 63.765,00	CONDUCEMA
18	11300	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 2,5 mm ² , diversas cores, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 0,85	R\$ 9.605,00	ELETROLIGHT
19	9000	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 4,0 mm ² , diversas cores, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 1,58	R\$ 14.220,00	ELETROLIGHT
20	7600	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 6,0 mm ² , cor azul, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 2,16	R\$ 16.416,00	ELETROLIGHT
21	5900	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 25,0 mm ² , diversas cores, com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts, isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO	R\$ 9,54	R\$ 56.286,00	CORFIO

22	6200	Cabo de cobre flexível, seção nominal de 35,0 mm², diversas cores , com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts , isolamento anti-chama, deslizante e resistente a abrasão e certificação pelo INMETRO.	R\$ 13,11	R\$ 81.282,00	CORFIO
23	5100	Cabo fone (z) 30 pares CC150/10 CZ.	R\$ 7,14	R\$ 36.414,00	MULTITOC
24	17140	Cabo Lan (rede) par CAT5E.	R\$ 1,57	R\$ 26.909,80	FURUKAWA
25	9800	Cabo multi-lan 24 AWGX 4P	R\$ 1,33	R\$ 13.034,00	FURUKAWA
26	7300	Cabo PP 2 x 2,5mm² com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts , isolamento anti-chama e certificação pelo INMETRO.	R\$ 2,89	R\$ 21.097,00	CONDUCEMA
27	7000	Cabo PP 2 x 4,0mm² com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts , isolamento anti-chama e certificação pelo INMETRO.	R\$ 4,41	R\$ 30.870,00	CONDUCEMA
28	7000	Cabo PP 3 x 4,0mm² com isolamento e cobertura em termoplástico de PVC flexível para tensões de 750 Volts , isolamento anti-chama e certificação pelo INMETRO.	R\$ 5,42	R\$ 37.940,00	CONDUCEMA
29	6700	Cabo quadruplex de 3x10 + 10mm colorido.	R\$ 5,22	R\$ 34.974,00	PHELPS
30	5400	Cabo telefone CTP/APL 50x06 pares.	R\$ 4,57	R\$ 24.678,00	GP. CABOS
31	3150	Cabo a.t. Silicone 2,50 mm 200°	R\$ 3,32	R\$ 10.458,00	MD. POLICABOS
Valor Total Arrematado			R\$ 1.057.441,10		

LOTE 04 – DIVERSAS CAIXAS, CANALETAS, CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO E CINTA TIPO ENFORÇA GATO.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME					
Item	Quant.	Especificação LOTE 04	Unitário	Total	Marca
1	1452	Caixa cabo Lan CAT5E (305m)	R\$ 436,15	R\$ 633.289,80	FURUKAWA
2	776	Caixa de medição tipo "T" - medida mínima de 800x600x250mm	R\$ 395,00	R\$ 306.520,00	FUGANHOLI
3	341	Caixa de medição, polifásica, em policarbonato, com leitura através de lente padrão CPFL Paulista.	R\$ 200,00	R\$ 68.200,00	PLASTIMAX
4	1995	Caixa de sobrepor, sistema "x" com interruptor 1TS.	R\$ 3,37	R\$ 6.723,15	PLUZIE
5	2045	Caixa de sobrepor, sistema "x" com interruptor 2TS	R\$ 4,04	R\$ 8.261,80	PLUZIE
6	1995	Caixa de sobrepor, sistema "x" com tomada 2P+T	R\$ 3,44	R\$ 6.862,80	PLUZIE
7	1511	Caixa de medição bifásica padrão CPFL Paulista	R\$ 100,00	R\$ 151.100,00	FUGANHOLI
8	4625	Canaleta 20x10x2m Sistema X Ref. 361/2-E	R\$ 2,24	R\$ 10.360,00	PLASBOHN
9	1900	Centro de distribuição para 02 disjuntores de sobrepor	R\$ 6,30	R\$ 11.970,00	OLIPE
10	38910	Cinta tipo enforça gato de 15 centímetros	R\$ 0,04	R\$ 1.556,40	ALUMBRA
11	38960	Cinta tipo enforça gato de 20 centímetros	R\$ 0,06	R\$ 2.337,60	ALUMBRA
12	8960	Cinta tipo enforça gato de 30 centímetros	R\$ 0,13	R\$ 1.164,80	ALUMBRA
Valor Total Arrematado			R\$ 1.208.346,35		

LOTE 06 – CURVA EM FERRO, SUPORTES E DIVERSOS DISJUNTORES.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME					
Item	Quant.	Especificação LOTE 06	Unitário	Total	Marca
1	2070	Curva 90 graus em ferro zincado de 3/4 polegada	R\$ 2,46	R\$ 5.092,20	ZETONE
2	1240	Curva 90 graus em ferro zincado de 1 polegada	R\$ 2,70	R\$ 3.348,00	ZETONE
3	893	Suporte para disjuntor tripolar de chapa galvanizada	R\$ 1,40	R\$ 1.250,20	SUBRAP
4	1880	Disjuntor unipolar de 16 Amperes padrão DIN curva B	R\$ 5,37	R\$ 10.095,60	SANMEN DZ47
5	1813	Disjuntor mini unipolar de 20 Amperes padrão DIN curva B	R\$ 5,37	R\$ 9.735,81	SANMEN DZ47
6	1763	Disjuntor unipolar de 30 Amperes padrão americano (preto)	R\$ 5,37	R\$ 9.467,31	SOPRANO ASM-1
7	1750	Disjuntor unipolar de 32 Amperes padrão DIN curva B	R\$ 5,37	R\$ 9.397,50	SANMEN DZ47
8	1630	Disjuntor bipolar de 32 Amperes padrão DIN curva C	R\$ 18,07	R\$ 29.454,10	SOPRANO SAB-2
9	1633	Disjuntor mini unipolar de 32 Amperes padrão DIN curva B	R\$ 5,37	R\$ 8.769,21	SANMEN DZ47/2
10	1615	Disjuntor unipolar de 10 Amperes padrão DIN curva B	R\$ 5,95	R\$ 9.609,25	SANMEN DZ47
11	1660	Disjuntor bipolar de 20 Amperes padrão DIN curva C	R\$ 18,07	R\$ 29.996,20	SOPRANO SHB-2
12	1610	Disjuntor bipolar de 30 Amperes padrão DIN curva C	R\$ 18,07	R\$ 29.092,70	SOPRANO SHB-2
13	1640	Disjuntor bipolar de 40 Amperes padrão DIN curva C	R\$ 18,73	R\$ 30.717,20	SOPRANO SHB-2

14	1582	Disjuntor bipolar de 80 Amperes padrão DIN curva C	R\$ 64,23	R\$ 101.611,86	SOPRANO SHB-2
15	1440	Disjuntor tripolar de 200 Amperes padrão DIN	R\$ 287,71	R\$ 414.302,40	SOPRANO DS-250 H200A
16	1655	Disjuntor unipolar de 20 Amperes padrão DIN curva C	R\$ 4,98	R\$ 8.241,90	SOPRANO SHB-1
17	1610	Disjuntor unipolar de 25 Amperes padrão DIN curva C	R\$ 4,98	R\$ 8.017,80	SOPRANO SHB-1
18	1640	Disjuntor unipolar de 50 Amperes padrão DIN curva C	R\$ 5,92	R\$ 9.708,80	SOPRANO SHB-1
19	915	Disjuntor tripolar de 100 Amperes.	R\$ 64,29	R\$ 58.825,35	SOPRANO ASM-3
20	855	Disjuntor tripolar de 125 Amperes	R\$ 168,33	R\$ 143.922,15	SOPRANO DSJN 3B – 125A
21	855	Disjuntor tripolar de 150 Amperes	R\$ 191,33	R\$ 163.587,15	SOPRANO DSJN 3B – 150A
22	1000	Disjuntor tripolar de 30 Amperes	R\$ 29,57	R\$ 29.570,00	SOPRANO ASM-3
23	750	Disjuntor tripolar de 300 Amperes	R\$ 598,93	R\$ 449.197,50	SOPRANO DL 400N 300A
24	750	Disjuntor tripolar de 400 Amperes	R\$ 621,49	R\$ 466.117,50	SOPRANO DL 400N 400A
25	970	Disjuntor tripolar de 50 Amperes	R\$ 38,73	R\$ 37.568,10	SOPRANO ASM-3
Valor Total Arrematado			R\$ 2.076.695,79		

Bauru, 06/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 05/12/2013

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2013 - PROCESSO Nº 12.260/13 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: **JOÃO DE FREITAS JUNIOR - EPP** – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS...

LEIA- SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2013 - PROCESSO Nº 12.260/13 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: **JOÃO DE FREITAS JUNIOR BAURU - EPP** – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Bauru, 06/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 565/13 – Processo n.º 37.523/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 178/13 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição da quantidade estimada anual de: 760(setecentos e sessenta) sacos de fertilizante químico e de 380(trezentos e oitenta) sacos de calcário dolomítico, pelo sistema de registro de preços – **Interessadas:** Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **26/11/13 e Homologado em 04/12/13** pelo Senhor Prefeito Municipal à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: FERTILIZANTE QUÍMICO E CALCÁRIO DOLOMÍTICO					
FORNECEDOR: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME – TOTAL DO LOTE - R\$ 71.820,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fertilizante químico, formulação: 20-05-20, em sacos de 50 kg cada, marca Fertivale.	Saco	380	104,00	39.520,00
02	Fertilizante químico, formulação: 04-14-08, em sacos de 50 kg cada, marca Fertivale.	Saco	380	73,00	27.740,00
03	Calcário Dolomítico, em sacos de 40 kg cada, marca Mineral.	Saco	380	12,00	4.560,00

Bauru, 06/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 559/13 – Processo n.º 29.326/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 173/13 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS UNIDADES ESCOLARES E NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO (CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO) - Interessados:** Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento de Bombeiros e as Secretarias Municipais: de Administração, de Educação, de Saúde, de Obras, de Finanças, de Bem-Estar Social, de Meio Ambiente, de Esporte e Lazer, de Cultura, de Administrações Regionais, de Agricultura e Abastecimento, de Desenvolvimento Econômico, de Planejamento e de Negócios Jurídicos. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as **09hs do dia 09/12/13** foi **SUSPENSA**, para adequações do edital. Bauru, 06/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 536/13 - Processo n.º 19655/13 – Modalidade: Convite nº 052/13 – **Objeto:** **construção de prédio em alvenaria de tijolo para funcionar 01 (um) sanitário e 03 (três) depósitos, na Rua Carmello Zamataro, s/nº, Setor 6 – Distrito de Tibiriçá – Bauru/SP**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução da obra em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento – **Interessado:** Secretaria da Agricultura e Abastecimento. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/ divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, **até o horário da sessão**, que será às 15h do dia **19/12/13**. O edital e os documentos constantes (**Planilha, Projeto e Memorial Descritivo**) **poderão ser retirados até o dia 18/12/13**, junto à Secretaria de Planejamento, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, **após apresentação da guia recolhida de R\$ 30,00**, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 16h). Bauru, 06/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 337/13 - Processo n.º 32594/12 – Modalidade: Concorrência Pública nº 005/13 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote – **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.944,14 METROS DE GUIAS SARJETAS EXTRUSADAS, 31.710,15 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 642,00 METROS DE TUBOS DE CONCRETO COM CAIXAS, BOCAS DE LOBO E DISSIPADOR E 64 UNIDADES DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE NOS BAIRROS**, a serem executadas nos Bairros **VILA SANTISTA; JARDIM JANDIRA E VILA SÃO FRANCISCO**. **Interessado:** Secretaria

de Obras. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 10/01/14. O edital poderá ser adquirido até o dia 09/01/14, junto à Secretaria de Obras, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, mediante o recolhimento de R\$ 50,00, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 16h). As empresas que já adquiriram a pasta ficam isentas do recolhimento. Bauru, 06/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 600/2013 - Processo n.º 46.067/2013 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 192/2013 – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: CLIPS, COLAS, COLCHETES LATONADOS, COMPASSOS, CORRETIVOS, ESCALIMETROS, ESQUADROS, ESTILETES, ETIQUETAS, E SACOS PLÁSTICOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e o Departamento de Água de Bauru - DAE. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 20/12/2013 às 09h00min na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 19/12/2013 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 06/12/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital n.º 582/13 - Processo n.º 41.036/2013 - Modalidade: Convite n.º 055/13 - Objeto: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 27(VINTE E SETE) UNIDADES DE PAINEL DE LONA (COR CRU), QUE SERÃO INSTALADOS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - INTERESSADO: Secretaria Municipal De Administração. A Comissão Permanente de Licitação analisando a proposta apresentada decide: CLASSIFICAR as licitantes 1º Classificada M.G CORTINAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP, no valor total de R\$ 10.907,70 e 2º Classificada: RONDON SARAIVA PINTO – ME no valor total de R\$ 12.090,00 por estar de acordo com a planilha nos autos do processo conforme abaixo:
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) UNIDADES DE PAINEL DE LONA (COR CRU) 100% ALGODÃO, QUE SERÃO INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:
ITEM 01 – CONTEM 07 UNIDADES DE PAINEL DE LONA (COR CRU), 100% ALGODÃO, MEDINDO 3,20M LARGURA X 3,45M ALTURA (DO TETO ATÉ 40CM ABAIXO DA JANELA), COM TRILHO QUÁDRUPLO NO TETO, COLOCADO, E COM BANDO DE MADEIRA:
1º Classificada: M.G CORTINAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP, no valor unitário de R\$ 435,10, totalizando o valor de R\$ 3.045,70;
2º Classificada: RONDON SARAIVA PINTO – ME, no valor unitário de R\$ 470,00, totalizando o valor de R\$ 3.290,00.
ITEM 02 – CONTEM 20 UNIDADES DE PAINEL DE LONA (COR CRU), 100% ALGODÃO, MEDINDO 3,25M LARGURA X 2,80M ALTURA COM TRILHO QUÁDRUPLO NO TETO, COLOCADO, E COM BANDO DE MADEIRA.
1º Classificada: M.G CORTINAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP, no valor unitário de R\$ 393,10, totalizando o valor de R\$ 7.862,00;
2º Classificada: RONDON SARAIVA PINTO – ME, no valor unitário de R\$ 440,00, totalizando o valor de R\$ 8.800,00.
 Bauru, 06/12/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Processo: 66.972/13 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 204/13 – Sistema de Registro de Preço n.º 265/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de telas para caixa d'água. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 20/12/2013 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 20/12/2013 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 20/12/2013 às 11h – Pregoeira: Maria Bernadete Soares. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 519738. Divisão de Compras e Licitações, 06/12/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br. Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
 Processo: 69.924/2013– Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: Sessões de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente RATIFICADO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 04/12/2013 à empresa abaixo: OXIBARIMED SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA LTDA-EPP. Item 01 – Tratamento de oxigenoterapia hiperbárica (40 sessões), à R\$ 350,00 unitário/sessão – totalizando R\$ 14.000,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 14.000,00.
 Bauru, 06/12/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
 Processo: 68.302/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para atender a Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente RATIFICADO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 06/12/2013 à empresa abaixo: EDELICIO MARTINS CARDOSO DROGARIA-EPP, Item 01 – Fórmula infantil de seguimento a partir do décimo mês – Marca: Danone – lata c/400gr; à R\$ 18,25 a lata – totalizando R\$ 730,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 730,00.
 Divisão de Compras e Licitações, 06/12/2013–compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Ata de Registro de Preços n.º 206/13 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 170/2013 - Processo n.º 48.628/13 – Objeto: aquisição estimada anual de: 50 (cinquenta) aparelhos telefônico sem fio, 10 (dez) aparelhos de fax, 100 (cem) aparelhos telefônico com fio e 30 (trinta) aparelhos telefônico Tipo HEAD FONE” FIXO - Proponentes num total de 35 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 03/12/2013 - Contratada:
LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - EPP
 Bauru, 06/12/2013 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo: 38.423/2013 – Pregão Presencial SMS n.º 123/2013 – Sistema de Registro de Preços n.º 147/2013 – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza com fornecimento de materiais e profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.
Recorrente: GRADUADA TERCEIRIZACOES E SERVIÇOS LTDA.
 O pregoeiro resolve não acatar o recurso impetrado.
 A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.
 Ratificação: 04/12/2013.
 Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 06/12/2013– compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Maria Ligia Gerdullo Pin – Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Saúde - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 38.423/2013 – Modalidade: Pregão Presencial SMS n.º 123/2013 — Sistema de Registro de Preços - tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza com fornecimento de materiais e profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde. Convocação de nova sessão pública para comunicação da desclassificação do então 2º colocado e aplicação do inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/02 e início da negociação com o terceiro colocado. Data da sessão: 12/12/2013 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello n.º 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello n.º 3-30, telefone: (14) 3104-1463.
 Pregoeiro: Edson Luis da Silva.
 Divisão de Compras e Licitações, 06/12/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h
 Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
 Telefone Geral: 3235-9222
 CEP: 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

CNPJ 45.010.071/0001-03

Torna pública a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL (MENOR PREÇO), n.º 05/2013, referente ao PI 3366, 04/12/2013.

OBJETO: contratação de empresa seguradora para manutenção do seguro de vida em grupo (seguro em transferência), em benefício dos estagiários, funcionários e administradores da COHAB BAURU. Início da vigência do contrato: 01/01/2014

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 19/12/2013, às 9h

LOCAL: Sala de Reuniões da Diretoria, localizada na sede da Cia.: Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, CEP 17.011-105

EDITAL DISPONÍVEL EM: www.cohabbauru.com.br, link: “editais e publicações”

ESCLARECIMENTOS: CLEBER SPERI (PREGOEIRO), TEL.: 14.32359209/10, licitacao@cohabbauru.com.br

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
 planejamento@daebauru.sp.gov.br
 juridico@daebauru.sp.gov.br
 financeiro@daebauru.sp.gov.br
 administrativo@daebauru.sp.gov.br
 tecnica@daebauru.sp.gov.br
 producao@daebauru.sp.gov.br
 imprensa@daebauru.sp.gov.br
 cpd@daebauru.sp.gov.br
 compras@daebauru.sp.gov.br
 rh@daebauru.sp.gov.br
 geo@daebauru.sp.gov.br
 gabinete@daebauru.sp.gov.br
 dao@daebauru.sp.gov.br
 corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE
BIÓLOGO
JULGAMENTO DE RECURSO - SÚMULA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, face o recurso impetrado pelo candidato **Marcos Augusto Gomyde**, RG 19.482.813-X, através do Processo Administrativo nº. 7.966/2013, após a análise da solicitação decidiu não dar provimento às solicitações, indeferindo o recurso pelos motivos constantes da decisão juntada aos autos, não alterando a classificação do referido Concurso, publicado em 30 de novembro de 2013 no Diário Oficial de Bauru e notifica o requerente a comparecer na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, à Rua Padre João, nº. 11-25, Vila Santa Tereza, no Serviço de Recursos Humanos, no horário das 08h às 17h, para tomar ciência da íntegra da decisão proferida.

Bauru, 05 de dezembro de 2013.
A COMISSÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2013
ATENDENTE**

A Comissão de Concurso Público para o cargo de **ATENDENTE** – a título de efetivação das inscrições – informa o indeferimento da solicitação de inclusão na listagem para portadores de necessidades especiais da inscrição/guia abaixo relacionada, por não atender ao disposto citado do **Edital n.º 19/2013**:

Referente ao:	Guia	Nome
Capítulo VI - Item 1.1.4	9154996	Isac Daniel Pedro
Capítulo VI - Item 1.1.4	9153746	Fabio Lopes Ricci
Capítulo VI - Item 1.1.4	9152723	Rosa Gomes do Pinho Marega
Capítulo V - Item 12.5	9151448	Pedro Henrique Assis
Capítulo V - Item 12.5	9154088	Elaine Cristina Rossi Piglialarme
Capítulo V - Item 12.5	9154137	Rafael Pereira Passos

Bauru, 05 de dezembro de 2013.
A Comissão

**CONCURSO PÚBLICO 2013
MÉDICO DO TRABALHO
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

De acordo com o edital, citamos:

CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1.1. PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos).

1.1.4 O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS, de caráter classificatório.

1.2.1. Serão convocados para realizar a Análise de Títulos, todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.2. A análise de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e a pontuação obtida com os Títulos apresentados.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Total
1º	9152024	ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS	159.257.968-02	43,5
2º	9153331	FABIOLA GUIMARÃES ASSAD NOGUEIRA	157.905.038-70	37
3º	9153919	JOYCE GIMENES BRANDÃO POPOLO	176.582.488-51	35
4º	9153292	CARLA RIBEIRO LAMBERTINI	162.034.008-90	33,5
5º	9155278	ADRIANO COSTA LIMA	835.884.187-68	33,5

Bauru, 04 de dezembro de 2013.
A COMISSÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2013
PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

De acordo com o edital, citamos:

CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1.1.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3 Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos).

1.1.4 O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Class	Inscrição	Nome	CPF	Total
1º	9151819	AMANDA CAROLINY COSTA DA SILVA	348.245.498-17	40
2º	9154673	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	338.063.368-22	39
3º	9152741	ANA LETÍCIA SAN JUAN	226.618.188-20	37
4º	9152188	ELEKSANDRA CIBELE GUSMAN		
		VENDRAMINI	288.822.348-19	36
5º	9151915	GISELE ROCHA DA SILVA	221.962.328-90	36
6º	9153475	ANDRÉA APARECIDA TAMBORIM		
		GONÇALVES	306.245.878-00	36
7º	9151649	FERNANDA SIQUEIRA BAPTISTA	327.555.458-10	35
8º	9155702	LEILA GRIZZO CANETTIERI	365.151.718-70	35
9º	9150885	MARIA CRISTINA LOPES RODRIGUES	104.574.228-74	33

10º	9152988	MÔNICA APARECIDA DE BARROS		
		GARROTE CURY	312.952.428-26	33
11º	9151012	TATIANA APARECIDA AGOSTINHO	303.709.258-07	33
12º	9155934	JULIANA BROCCO FERRARI	326.243.008-05	33
13º	9153023	NATALIA KERCHÉ ALVAIDES	323.978.068-27	33
14º	9153436	LUIZA CAIXE METZNER	349.086.138-85	33
15º	9152123	LUIZ ANTONIO LOURENCETTI	230.865.088-50	33
16º	9151005	FERNANDA PÁDUA REZENDE	097.475.446-36	33
17º	9154679	ALINE FERNANDES DE ROSSI	395.706.628-08	33
18º	9153883	ADRIANA FREIRE MARTINS SERRANO	297.090.958-89	32
19º	9154848	MARIA ADRIANA PONTALDI		
		BARTALOTTI FERNANDES	137.224.088-81	32
20º	9152110	SILVANA GALVANI CLAUDINO KAMAZAKI	145.815.758-00	32
21º	9154658	JULIANA APARECIDA DA COSTA SILVA	223.772.388-58	32
22º	9151957	JEFFERSON LUIZ FERRAZ	311.155.688-33	32
23º	9152580	RENATA PIRES DA SILVA SANFELICE	326.953.158-30	32
24º	9153075	KARINA TORRI DELGADO	351.022.718-22	32
25º	9153444	NICOLAS BITTENCOURT CIPOLLI	358.201.628-54	32
26º	9152571	ROBERTA DAROZ	356.926.198-06	32
27º	9152388	LETÍCIA FRANCO DE SOUZA	368.355.708-73	32
28º	9154776	ILKA NAKAHARA NAKAZAWA	367.868.908-65	32
29º	9152113	KARINA AMORIM BUENO	376.037.278-39	32
30º	9153046	KAEDJA OLIVEIRA DE QUEIROZ	325.277.008-37	31
31º	9151962	VERÔNICA LIMA DOS REIS YAMAUTI	145.824.758-92	31
32º	9151700	ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	335.371.708-07	31
33º	9152128	MARTA YURIKO NOMISO	327.376.098-28	31
34º	9150900	JENIFER SOUSA DE JESUS	349.999.208-67	31
35º	9151479	NATHÁLIA BATISTA BEIJO	364.164.728-21	31
36º	9155148	YURI NAVARRETTE DE FARIA ROSA	230.933.038-85	31
37º	9152831	MARIANA RANGEL FERREIRA	395.092.828-63	31
38º	9153679	MAYARA PAULA DA SILVA MATSUNAKA	394.666.318-45	31
39º	9154919	BIANCA ANDRADE DE SOUSA	335.500.338-77	31
40º	9155216	LAÍSA APARECIDA MORETTO	389.161.648-18	31
41º	9154672	EDNA MARIA KULLER	047.607.098-86	30
42º	9151268	EDNÉIA BACELAR CORRAL	053.434.608-10	30
43º	9150897	ANDREA LUIZA ESCARABELO SOTERO	120.255.258-77	30
44º	9151404	MARILIA DOS SANTOS ALVARENGA	174.031.888-96	30
45º	9155866	ALINE FERREIRA DA SILVA	314.020.478-78	30
46º	9153125	CRISTIANE ROBERTA DA SILVA LIMA	317.427.338-24	30
47º	9155242	JULIANA OLIVEIRA ROMÃO BODO	322.009.678-61	30
48º	9153680	MARCELO CARVALHO FORASTIERI PENNA	356.570.458-66	30
49º	9152776	LAIZA OLIVEIRA VILELA	366.295.738-89	30
50º	9151990	FLORA CERAGIOLI RODRIGUES	383.503.108-20	30
51º	9151504	DANIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	402.031.378-41	30

Bauru, 06 de dezembro de 2013.
A COMISSÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 470/2013-DAE:

PRORROGANDO A CESSÃO do servidor Sr. LUIZ CARLOS AGUILHARI, portador do RG nº 11.854.220-SSP-SP, Motorista, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, junto ao Fórum da Comarca de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Bauru, 02 de dezembro de 2013.

Portaria nº 471/2013-DAE:

PRORROGANDO A CESSÃO da servidora Sra. ADRIANE DE OLIVEIRA BRUNHARI, portadora do RG nº 18218728-SSP-SP, Procurador Jurídico, para prestar serviços junto ao Departamento de Planejamento da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Bauru, 02 de dezembro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO

ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA

Homologo, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório da servidora Sra. **Camila Grandini Cunha**, matrícula 102590, confirmando sua efetivação no cargo de Assistente Administrativo, com efeitos retroativos a partir de 18 de novembro de 2013.

Bauru, 04 de dezembro de 2013.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

Portaria da Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar:

Portaria nº CGAD-015/2013-PAD, de 06Dez13.

Instaurando **Processo Administrativo Disciplinar Sumário** para apurar eventual responsabilidade civil e administrativa do servidor **Nilton Pereira dos Santos** pelo fato objeto de Sindicância de Portaria nº CGAD-025/2013, e designando os servidores **Marcelo Marques da Silva**, Assistente Administrativo, matr. 101.625, **Fernando José Alonso**, Digitador, matr. 100.929, e **Aline Cristina Nunes da Rocha**, Técnico Químico, matr. 102.417, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de desenvolver o competente Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL

Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.dacbauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 6.799/2.013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 129/2013 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo

I do Edital.

Data de recebimento das propostas: 19/12/2013, até às 13:30 horas.

Abertura da Sessão: 19/12/2013, às 13:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 19/12/2013, às 14:00 horas.

Pregoeiro Titular: Solange Aparecida Pedro

Pregoeiro Substituto: **Thais de Moraes Perseguim**

Processo Administrativo n.º 5.259/2.013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 130/2013 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: 19/12/2013, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 19/12/2013, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 19/12/2013, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Daniele Pompílio Moreno Vialôgo

Pregoeiro Substituto: **Hilda Cardoso da Silva**

Processo Administrativo n.º 6.580/2.013 e 6.625/2.013 [apenso] – DAE

Pregão Eletrônico nº 131/2013 – DAE

Objeto: Aquisição de tubo, tê, luva, junção, válvula de retenção em ferro fundido dúctil e válvula de gaveta flangeada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: 19/12/2013, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 19/12/2013, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 19/12/2013, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Thais de Moraes Perseguim

Pregoeiro Substituto: **Solange Aparecida Pedro**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 7.938/2013 – DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Auxter Soluções em Máquinas e Equipamentos Ltda.**, para revisão de **2.000 horas com fornecimento de peças e serviços no Equipamento Retroescavadeira n.º 32, marca JCB, ano de fabricação 2012, à diesel, desta autarquia.**

Valor Total: R\$ 1.716,81 (Um Mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Base legal: Art. 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 7.534/2013 – DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ltda.**, para aquisição de:

- **02 UN** – Conjunto girante para bomba Imbil ITA 3 100-330 – **Valor Unit:** R\$ 1.819,80 - **Valor Total:** R\$ 3.639,60

- **02 UN** – Rotor A48 CL30 para bomba Imbil ITA 3 100-330 – **Valor Unit:** R\$ 621,60 - **Valor Total:** R\$ 1.243,20

- **01 UN** – Conjunto girante para bomba Imbil INI 125-250 – **Valor Unit:** R\$ 2.465,70 - **Valor Total:** R\$ 2.465,70

- **01 UN** – Conjunto girante para bomba Imbil ITA 125-400 – **Valor Unit:** R\$ 2.678,45 - **Valor Total:** R\$ 2.678,45

- **01 UN** – Rotor A48 CL30 para bomba Imbil ITA 125-400 – **Valor Unit:** R\$ 849,45 - **Valor Total:** R\$ 849,45

- **01 UN** – Conjunto girante para bomba Imbil ITA 125-500/2 – **Valor Unit:** R\$ 2.530,85 - **Valor Total:** R\$ 2.530,85

- **01 UN** – Conjunto girante para bomba Imbil ITA 100-260 – **Valor Unit:** R\$ 1.576,20 - **Valor Total:** R\$ 1.576,20

- **01 UN** – Rotor A48 CL30 para bomba Imbil ITA 100-400 – **Valor Unit:** R\$ 796,95 - **Valor Total:** R\$ 796,95

Valor Total: R\$ 15.780,40 (Quinze mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 5.270/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 108/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Lacs Anti Fraude, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 04/12/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

- Lote 01: Ítem nº 01 – LACRE ANTI FRAUDE EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.

Ítem 01 – 30.000 - Unidade – LACRE ANTI FRAUDE EM POLIPROPILENO NA COR AZUL COM TRAVAMENTO ÚNICO NO CORPO DA PEÇA (TIPO ENGATE RÁPIDO) COM LOGOTIPO DO DAE EM ALTO RELEVO E NUMERADOS DE 68.901 A 98.900, PARA HIDRÔMETROS DE 3 m³/h OU 3/4", COMPOSTO DE 02 (DUAS) CALOTAS QUE FORMAM 01 (UM) LACRE.

Valor Unitário: R\$ 0,47 - Marca/Modelo: Hahnemann/AF34AZ

1ª Colocada: Lacre Hahnemann Eireli - EPP

Valor total do lote: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

- Lote 02: Ítem nº 02 – LACRE ANTI FRAUDE EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA

Ítem 01 – 7.000 - Unidade – LACRE ANTI FRAUDE EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA COM AS HÓSTIAS, COM TRAVAMENTO ÚNICO NO CORPO DA PEÇA (TIPO ENGATE RÁPIDO) COM LOGOTIPO DO DAE EM ALTO RELEVO E NUMERADOS E 20.001 A 27.000, PARA HIDRÔMETROS DE 3m³/h OU 3/4", COMPOSTO DE 02 (DUAS) CALOTAS QUE FORMAM 01 (UM) LACRE.

Valor Unitário: R\$ 0,47 - Marca/Modelo: Hahnemann/AF34VM

1ª Colocada: Lacre Hahnemann Eireli - EPP

Valor total do lote: R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

FISCAL DE TRANSPORTE

Uillians Eduardo dos Santos

RG 47.166.875-8

PEDREIRO

Ailton José de Oliveira

RG 28.109.583

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

ANTONIO MONDELLI JÚNIOR

PRESIDENTE – EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 031/2013

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 3570, de 02 de junho de 1.993, bem como a proposta apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira:

RESOLVE:

Art. 1º – Descrever e fixar preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Limpeza Pública, visando atender as Empresas e Associações operadoras de caçambas de resíduos da construção Civil e Empresas, Associações e Cooperativas de catadores de resíduos recicláveis, os quais, após executarem as separações e triagens dos respectivos resíduos, poderão destinar os rejeitos de características domiciliares ao Aterro Sanitário de Bauru, conforme tabela de preços que segue abaixo:

Serviço	Descrição	Preço
Cobrança à Particulares pelo Recebimento de rejeitos e Operação do Aterro Sanitário	Preço público referente à operação do aterro sanitário e disposição final de rejeitos de características domiciliares, provenientes de Empresas e Associações operadoras de caçambas de resíduos da construção Civil e Empresas, Associações e Cooperativas de catadores de resíduos recicláveis, seguindo normas estabelecidas pelo órgão licenciador - CETESB - quanto ao recebimento e operação do aterro sanitário e incluindo os custos de manutenção, obras e monitoramentos realizados no mesmo.	RS 30,53/ Tonelada

Art. 2º – Os preços públicos acima citados poderão ser reajustados com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a ser expressamente determinado pelo Município.

Art. 3º – Para garantir o restabelecimento dos valores praticados pela EMDURB, poderão ser realizadas pesquisas de mercado para recomposição dos preços.

Art. 4º – As Empresas, Associações e Cooperativas somente poderão destinar os rejeitos ao aterro mediante assinatura de Contrato e Termo de Adesão com EMDURB.

Art. 5º – A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Registra-se e Cumpra-se

Bauru, 03 de Dezembro de 2013.

RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE

Diretor de Limpeza Pública

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

Presidente da EMDURB

CONVOCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR

Ficam convocados todos os titulares do transporte de **ESCOLARES**, a comparecerem nas dependências da **Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala de Fiscalização da GTE, entre os dias 16/12/2013 à 24/01/2014, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, para efetuarem o recadastramento para o exercício da atividade no ano de 2014**, munidos dos seguintes documentos:

01 - Original e cópia de CNH que venceu em 2013;

02 - Original e cópia do CRLV do veículo licenciado;

03 - Original e cópia em validade da vistoria da CIRETRAN;

05 - Indicar no ato do recadastramento os condutores auxiliares, quando for o caso;

06 - Guia de Receita quitada pela Tesouraria da EMDURB no valor do novo Alvará;

07 - Cópia da TUFFE (Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento) de 2013 quitada;

08 - Original e cópia de comprovante de endereço se houve alteração de 2013 para 2014;

09 - Original e cópia do curso de condutor de transporte escolar que não constar na CNH;

10 - Documento de pesquisa de “Multas / Dados do Veículo” emitida pelo DETRAN-SP (Internet);

11 - Certificado de verificação metrológica do Cronotacógrafo (Internet);

12 - Certidão do DETRAN-SP de pontuação na CNH (Internet);

13 - Certidão negativa criminal (**FORUM**)

14 - Ficha de Inscrição Municipal completa (Internet);

O recadastramento deverá ser efetuado pelo Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.

Para o recadastramento de Condutor Auxiliar, apresentar os seguintes documentos: CNH, Curso de condutor de transporte de escolar, ficha de Inscrição Municipal completa, extrato de pontuação da CNH (Internet – Detran-SP), comprovante de endereço e certidão criminal (**FORUM**). Havendo inclusão de condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverá apresentar também, 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo, que deve estar em nome do Titular ou estar em sua posse, somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

Quando da retirada do Alvará de 2014 o autoratário deverá fazer a entrega do Alvará e selo do ano de 2013.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

BAURU, DEZEMBRO DE 2013.

EWERTON MUSSI HUNZICKER

DIRETOR DE SISTEMAS VIÁRIOS E TRANSPORTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2013 ELETRICISTA INSTALADOR

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de ELETRICISTA INSTALADOR, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de ELETRICISTA INSTALADOR, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.3 A seleção de que trata este edital será composta de duas fases – Prova Objetiva de exames de português, matemática, conhecimentos gerais e específicos e Prova Prática.

1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO

2.1 CARGO: Eletricista Instalador

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 12x36 (acordo coletivo)

2.3 REMUNERAÇÃO: R\$1.334,51 (Hum mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). O valor mencionado refere-se à data base de março de 2013; 30% (trinta por cento) referente a periculosidade (do salário base), além do benefício de vale-alimentação no valor de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Médio completo e Curso Profissionalizante na Área de Eletricidade

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.6 VAGAS: 01 (uma)

2.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (Descrição Sumária)

Executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos elétricos dos vários setores da empresa, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente dos mesmos.

Descrição Detalhada

– Zelar pelas ferramentas de trabalho e patrimônio da empresa;

– Fazer leitura de projetos civis com ênfase na parte elétrica, trabalhos especializados de reparação e manutenção de equipamentos elétricos de toda e qualquer natureza, na empresa, e locais de trabalhos externos;

– Desmontar, examinar, reparar, manter e inspecionar semáforos, zelando pelo seu perfeito funcionamento;

– Desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dinamos, etc;

– Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem com seu local de trabalho;

– Executar instalações e manutenção em redes elétricas prediais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 Ao inscrever-se, o candidato declarará em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Ter concluído o ensino médio e curso profissionalizante na área de atuação em eletricidade no ato da posse;

f) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

g) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

h) Possuir carteira de habilitação – categorias “B” ou “C”;

i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

j) Não exercer outra função pública no ato da posse e não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;

k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente edital;

l) O candidato ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, satisfará as condições exigidas para o provimento do cargo. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.2.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.2.2 Qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais pendências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.3 Será admitida somente a inscrição via internet, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br, solicitada no período de 08h00 do dia 06/01/2014 às 16h00 do dia 10/01/2014 observando o horário oficial de Brasília/DF.

3.3.1 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinado no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a taxa de inscrição será de **R\$35,00 (trinta e cinco reais)**.

3.4.1 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.3

3.4.2 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o específico neste Edital.

3.4.3 EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4.4 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.5 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, que efetuaram doação de sangue a partir de julho/2013.

3.5.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.3.

3.5.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.5.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após o envio dos dados pela Internet, deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h00 do dia 06 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 10 de janeiro de 2014**, a fim de protocolizar o **documento original ou cópia autenticada** do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.5, que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora. O pedido deverá ser endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2013 – EMDURB**, contendo o número de inscrição obtido após gerar a inscrição pela Internet.

3.5.4 Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento e carimbo do responsável do setor/ área/ departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável**.

3.5.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como, da apresentação de documento de identidade, do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.5.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente

excluída do processo seletivo, e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas.

3.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.8 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de janeiro de 2014.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTES)

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII no art. 37 da Constituição Federal, § 2º do art 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, 08h00 do dia 06 de janeiro de 2014 às 16h30min do dia 10 de janeiro de 2014, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador de necessidade especial realizar o processo seletivo”.

4.5 Será permitido que a solicitação de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo seja realizado por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto no item 4.4, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

4.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.7 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

4.8 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade do candidato de exercer as atribuições do cargo, por algum tipo de incompatibilidade, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

4.9 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “*Eletricista Instalador*” será constituído por duas fases: Primeira Fase – Prova Objetiva e Segunda Fase – Prova Prática.

5.2 PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA: De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao ensino médio completo – 2º grau, sendo:

a) Português – 10 questões, valendo 0,75 ponto cada;

b) Matemática – 15 questões, valendo 1,0 ponto cada.

c) Conhecimentos Gerais – 05 questões, valendo 1,0 ponto cada

c) Conhecimentos Específicos – 20 questões, valendo 1,125 ponto cada.

5.2.1 A prova objetiva (questões de múltipla escolha) está prevista para o dia 02 de fevereiro de 2014. O local e horário da aplicação da prova objetiva, serão publicados, oportunamente, por meio de Edital, no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de **caneta azul ou preta, lápis e borracha**, sendo que às 8h00 os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.2.3 Os candidatos deverão apresentar documento original de identidade com foto *RG*, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.4 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.2.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.6 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

5.2.7 O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do início, devendo entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

5.2.8 Ao término da prova será sugerido que os dois últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.9 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.10 Será desclassificado, também, o candidato que:

a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;

b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

c) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;

d) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;

e) Portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

g) Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas.

i) Não obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada.

5.2.11 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, telefone celular, BIP, "WALKMAN", tablet ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser mantidos desligados durante a realização da prova.

5.2.12 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 5.2.10 e 5.2.11 tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.2.13 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.2.14 o Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia 04 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial do Município de Bauru e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.2.15 O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.

5.2.16 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

5.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local da prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.3 SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA

De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora do Processo nº 008/2013, composta por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de “ELETRICISTA INSTALADOR”, conforme disposto no item 2.7 deste edital.

5.3.1 Para a segunda fase do Processo Seletivo somente serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva. A lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva tem publicação prevista, por ordem alfabética, para o dia 15 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial do Município de Bauru e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3.2 A realização da prova Prática está prevista para o dia 23 de fevereiro de 2014. O local e horário da aplicação da Prova Prática serão publicados, oportunamente, por meio de Edital no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3.3 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.3.4 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

5.3.5 Na prova prática o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos das ferramentas, equipamentos empregados em eletricidade; conhecimento das normas de segurança.

a) Durante a execução da tarefa proposta, serão observados 04 (quatro) itens necessários para a conclusão satisfatória da tarefa, dentro do programa para a Prova Prática contido no ANEXO II deste Edital, sendo elas:

1- Utilização de equipamentos de Proteção Individual (mínimo 0 / máximo 5 pontos)

- Não utilização do E.P.I – 0 (zero) ponto

- Utilização incorreta do E.P.I – 2,5 (dois e meio) pontos

- Utilização correta do E.P.I – 5 (cinco) pontos

2- Montagem de um circuito cujo demonstrativo será apresentado quando da realização da prova prática. (mínimo 0 / máximo 20 pontos)

- Não realizar a montagem – 0 (zero) ponto

- Montagem aleatória do circuito – 10 (dez) pontos

- Montagem correta do circuito, teste de funcionamento e execução das Normas Técnicas – 20 (vinte) pontos

3- Manuseio de instrumentos de medição. (mínimo 0 / máximo 10 pontos)

- Utilização incorreta do instrumento de medição – 0 (zero) ponto

- Utilização do instrumento na escala correta – 5 (cinco) pontos

- Execução correta das leituras do instrumento – 10 (dez) pontos

4- Montagem de lâmpada de LED em sinais semafóricos. (mínimo 0 / máximo 15 pontos)

- Não realizar a tarefa solicitada – 0 (zero) ponto

- Instalação correta da “bolacha de Led” - 5 (cinco) pontos

- Instalação e funcionamento correto da sinalização semafórica – 15 (quinze) pontos

- Os itens executados totalizarão 50 (cinquenta) pontos.

b) A Prova Prática terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

5.3.6 A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no item 5.3.5 deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

5.3.7 Será desclassificado o candidato que e enquadre nas mesmas condições disposições dispostas nos itens 5.2.10 e 5.2.11, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir o candidato do processo seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.3.8 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na aplicação dos testes, serão fornecidos pela EMDURB.

5.4 As condições de saúde do candidato nos dias da aplicação das Provas Objetiva e Prática serão de sua inteira responsabilidade.

5.5 Caso haja necessidade do candidato se ausentar dos locais designados para realização das Provas Objetiva e Prática para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar e será eliminado do Processo Seletivo.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Bauru ou por meio da internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

5.7 As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia.

5.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das Provas Objetiva e Prática. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato para realização das provas caracterizará como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final será composta pela somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Prática, com previsão de divulgação no dia 27 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial do Município de Bauru e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

6.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.3 – Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na Prova Prática

c) obtiver maior nota na Prova Objetiva

d) Maior número de filhos menores de 18 anos;

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetiva e ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de (05) cinco dias úteis, após as publicações realizadas, consoantes item 7.1.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Atendimento ao Usuário – SAU – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº – Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, horário das 8h00min às 16h30min.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama e Internet ou outro meio que não seja o especificado no Edital.

7.6 Será permitido que o recurso seja realizado por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

7.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.9 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

8.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 3.2 deste edital, incluindo, os seguintes:

– Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da Lei;

– Quitação com o serviço militar;

– CPF e RG;

– Prova de Escolaridade (Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar que comprovem a conclusão do Ensino Médio);

– Certificado de curso profissionalizante na área de Eletricidade;

– Uma foto 3x4 recente;

– Carteira de Habilitação – categorias “B” ou “C”;

– Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;

– Atestados de antecedentes criminais;

– Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e

– Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

c) Não registrar antecedentes criminais com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá realizar ou solicitar exames complementares, às expensas (custas) do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Eletricista Instalador.

f) Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

8.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

9.2A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

9.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e dados para contato, junto ao órgão realizado, inclusive após o resultado final.

9.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva, e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

9.7 A comprovação do cumprimento das datas, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de inteira responsabilidade exclusiva do candidato.

9.8 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente,

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;

d) correspondência recebidas por terceiros.

9.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidato, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

9.10 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 02 de dezembro de 2013.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2013 – ELETRICISTA INSTALADOR**ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, _____ RG. _____
 _____ CPF _____ nomeio o (a) Sr. (a) _____
 _____ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos
 conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 008/2013, para preenchimento de vaga de
 Eletricista Instalador da EMDURB.
 _____ de _____ de _____
 (Local) (dia) (mês) (ano)
 Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS**

- FONOLOGIA: Divisão silábica;
- ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos gerias de acentuação; As regras básicas; As regras especiais;
- SINTAXE: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”; Estudo dos períodos: oração coordenada e oração subordinada; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, verbos e tempos verbais, numeral, advérbio, interjeições e preposições;
- PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da crase; emprego dos sinais de pontuação.

OBS: Serão consideradas as alterações previstas na última reforma ortográfica da Língua Portuguesa, conforme disposto no Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- O governo dos municípios (quem governa o município, poder legislativo, poder judiciário e serviços públicos);
- O município: a área urbana e área rural;
- Assuntos relevantes contemporâneos;
- Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes ao contexto municipal, nacional e mundial.

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

- EQUAÇÃO DE 1º GRAU: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias;
- EQUAÇÃO DE 2º GRAU: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau;
- RELAÇÃO E FUNÇÃO: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos;
- FUNÇÃO EXPONENCIAL: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real);
- SISTEMA DE MEDIDAS: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA PROVA PRÁTICA

- FUNDAMENTOS DA ELETRICIDADE: noções sobre a constituição da matéria; noções sobre a energia elétrica; potência elétrica; tensão elétrica; corrente elétrica CC e CA; definição de resistência elétrica; geradores; motores de transformadores;
- MATERIAIS ELÉTRICOS: conhecimentos dos principais tipos de condutores elétricos (fios e cabos); capacidade dos condutores de acordo com sua bitola; principais tipos de condutores; eletrodutos; noções sobre dispositivos de comandos e proteção; disjuntores; fusíveis Diazed e NH; chaves seccionadas NH, Contadores, relés fotoelétricos individual e coletivo; dispositivo residual DR; relés temporizados; principais tipos de lâmpadas (incandescentes, halógenas, fluorescentes e demais lâmpadas de descarga elétrica; conhecimento, finalidade e manuseio de ferramentas, alicates, chave de fendas, chave Philips, guincho portátil para tração de rede de distribuição de energia elétrica, serra-copo, escadas; noções sobre instrumentos de medição multímetros, alicates volt-ampérimétricos e luxímetros.
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: ligações de lâmpadas e interruptores simples e paralelo, ligação de tomadas, ligação de reatores de lâmpadas fluorescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico; noções sobre ligação de motores através de chave de partida direta, estrela triângulo, compensadora e de partida com soft-start e inversos de frequência.
- PRÁTICA: conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; conhecimentos das normas de segurança; conhecimento do material empregado; qualidade do material; isolantes; cargas; fases; circuito; prática da função; regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas.

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

OCORRÊNCIA	DATA
1ª Publicação do Edital	03/12/2013
2ª Publicação do Edital	05/12/2013
3ª Publicação do Edital	07/12/2013
Período de Inscrições	06/01 10/01/2014
Publicação de inscrições indeferidas e convocação para Prova Objetiva	18/01/2014
Resultado dos recurso de indeferimento das inscrições	30/01/2014
Prova Objetiva	02/02/2014
Publicação do Gabarito Oficial	04/02/2014
Resultados dos recursos do gabarito e convocação para a Prova Prática	15/02/2014
Prova Prática	23/02/2014
Publicação da Classificação Final	27/02/2014
Resultado dos Recursos da classificação final e Homologação	15/03/2014

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 7551/13 - Pregão Registro de Preços nº 052/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e

classificação e do encerramento da etapa de lances e negociação das empresas FABIANO NADOTI MOLINA-ME, D.COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-ME, UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA-ME, a Pregoeira resolveu classificar em 1º (primeiro) lugar para a empresa UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA-ME, os itens 01, 04, 05, 18, 19, 25, 26, 27 e 28, 1º (primeiro) lugar para a empresa D.COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-ME, os itens 03, 06, 11 e 15, 1º (primeiro) lugar para a empresa FABIANO NADOTI MOLINA-ME, os itens 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, e 29, sendo que os valores apresentados encontram-se abaixo da média orçada pela Administração. Aberto o 2º Envelope da empresa UP MEDIC UNIFORMES E ASSESSORIOS DE PROTEÇÃO SANITARIOS LTDA-ME, que apresentou a melhor proposta no item 01 e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que estes desatendem as exigências de habilitação estabelecidas no edital, devido à falta do documento previsto na cláusula 6.2.4 qualificação técnica, sendo a LICITANTE inabilitada, nos termos da cláusula 7.4.2 do edital.

Com relação aos itens 02, 10, 17, 20, 21, 22, 23 e 24 a pregoeira em análise aos preços apresentados verificou que estes encontram-se acima da média orçada pela administração, sendo referidas propostas DECLASSIFICADAS, nos termos da cláusula 7.2.1, letra “b” do edital. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação”, das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo que após análise a pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02 e constado o cumprimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira resolveu ADJUDICAR os referidos objetos aos seus vencedores. Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Objeto: Fornecimento de uniformes, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Est.	Un.	Descrição	Vr Unitário	Vr Total
01	200	Un	AVENTAL OPERACIONAL MANGA LONGA, NA COR AMARELO CANÁRIO TAMANHO P/M/G/GG/EGG	47,00	9.400,00
02	024	Un	AVENTAL OPERACIONAL MANGA LONGA SEM PUNHO, NA COR BRANCO TAMANHO M/G/GG	FRACASSADO	
03	1440	Un	CALÇA OPERACIONAL “UNISEX” NA COR AZUL ROYAL TAMANHO P/M/G/GG/EGG	47,00	67.680,00
04	2400	Un	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA COM PUNHO, NA COR LARANJA TAMANHO P/M/G/GG/EGG	28,00	67.200,00
05	012	Un	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA NA COR BRANCA TAMANHO P/G	23,00	276,00
06	225	Un	CAMISETA PÓLO MANGAS LONGAS COM PUNHO – ÁREA AZUL – COR AMARELO CANÁRIO TAMANHO P/M/G/GG/EGG	34,20	7.695,00
07	075	Un	CAMISETA PÓLO MANGAS CURTAS – TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR – COR BRANCA P/M/G/GG/EGG	34,00	2.550,00
08	110	Un	CAMISETA PÓLO MANGAS CURTAS – FISCALIZAÇÃO/PESQUISA/GOV – COR BRANCA P/M/G/GG/EGG	34,00	3.740,00
09	090	Un	CAMISETA PÓLO MANGAS CURTAS – PESQUISA – COR BRANCA	34,00	3.060,00
10	016	Un	BERMUDA OPERACIONAL NA COR CINZA ESCURO P/M/G	FRACASSADO	
11	1200	Un	CALÇA OPERACIONAL POLIESTER AZUL ROYAL P/M/G/GG/EGG	44,00	52.800,00
12	550	Un	CALÇA SOCIAL AZUL ESCURO P/M/G/GG/EGG	45,00	24.750,00
13	320	Un	CALÇA SOCIAL MASCULINA COR CINZA ESCURO P/M/G/GG/EGG	47,00	15.040,00
14	175	Un	CALÇA SOCIAL FEMININO COR CINZA ESCURO P/M/G/GG/EGG	46,90	8.207,50
15	550	Un	CAMISA SOCIAL AZUL CLARO – MOTORISTA P/M/G/GG/EGG	40,00	22.000,00
16	200	Un	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA, COR AZUL CELESTE (AZUL CLARO) P/M/G/GG/EGG	49,00	9.800,00
17	040	Un	CAMISA SOCIAL FEMININO MANGA CURTA, COR AZUL CELESTE (AZUL CLARO) P/M/G/GG/EGG	FRACASSADO	
18	004	Un	CAMISA SOCIAL FEMININO, MANGA CURTA, NA COR BRANCA TAMANHO G	38,00	152,00
19	004	Un	CALÇA “FEMININO” COR BRANCA TAMANHO M	40,00	160,00
20	010	Un	AGASALHO EDUCAÇÃO TAMANHO P/G	FRACASSADO	
21	060	Un	JAQUETA DE FRIO DSVT/GOT TAMANHO M/G/GG/EGG	FRACASSADO	
22	050	UN	JAQUETA DE FRIO DSVT – PESQUISA/ FISCALIZAÇÃO/TAXI TAMANHO M/G/GG/EGG	FRACASSADO	
23	018	Un	JAQUETA DE FRIO PESQUISA TAMANHO M/G/GG/EGG	FRACASSADO	
24	045	Un	JAQUETA DE FRIO ÁREA AZUL TAMANHO M/G/GG/EGG	FRACASSADO	
25	100	Un	BONÉ TIPO MILITAR GOT	24,00	2.400,00
26	100	Un	BONÉ TIPO MILITAR ÁREA AZUL	24,00	2.400,00
27	100	Un	BONÉ TIPO “ÁRABE” COR AMARELO CANÁRIO, COM CA	25,00	2.500,00
28	800	Un	BONÉ TIPO “ÁRABE” COR AZUL ROYAL, COM CA.	25,00	20.000,00

29	100	Un	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO	35,00	3.500,00
Valor total dos itens				R\$ 325.310,50	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 6985/13 - Pregão Registro de Preços nº 045/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da etapa de lances e negociação das empresas NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA, o qual após negociação a Pregoeira resolveu classificar em 1º lugar a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para os itens 01, 04 e 05, e 1º lugar para a empresa SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA os itens 02 e 03, sendo que os valores apresentados encontram-se abaixo da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo que após análise a pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Perguntado aos participantes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei Federal nº 10.520/02, sendo a resposta negativa a Pregoeira resolveu ADJUDICAR os referidos itens aos seus vencedores.

Objeto: Açúcar, café, chá mate, achocolatado e margarina, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VR UNIT.	VR TOTAL	MARCA
01	3400	Kg	Açúcar refinado de origem vegetal, obtido de cana de açúcar, cor branca, com aspecto e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais, acondicionados em sacos plásticos atóxicos, contendo 1000 gramas do produto, dissolução rápida, granulometria fina. Com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1,74	5.916,00	COMETA
02	1300	Kg	Café torrado e moído, gosto predominantemente de café arábico, empacotado à vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC, de primeira qualidade, com sabor e odor característicos, aspecto do pó homogêneo, fino ou grosso, prazo de validade no mínimo de 06 (seis) meses, a partir da entrega, marca do fabricante e obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução RDC 12 de 02/01/2001, grupo 12, item "a" ANVISA.	9,99	12.987,00	PACAEMBU
03	300	Un.	Chá de erva mate queimado, em embalagens de 200 gramas, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais, genuínos, ligeiramente tostados, e partidos, de cor verde amarronzado escuro com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ter prazo mínimo de validade de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	2,28	684,00	UNIÃO
04	900	Un.	Achocolatado em pó, com embalagens de 400 gramas, em pacotes, potes ou latas, mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó, extrato de malte, sal, com vitaminas. Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve ser preparado com ingredientes, são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega.	3,00	2.700,00	TEC NUTRI
05	2200	Potes	Margarina com sal, sem gordura trans, em pote selado e tampado de 500 gramas.	2,36	5.192,00	VIGOR
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$ 27.479,00		

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6701/13 - Pregão Registro de Preços nº 034/13

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que foi anulada a licitação acima mencionada, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei 8.666/93, conforme decisão devidamente fundamentada às folhas 245/248 do processo em epígrafe, cujo objeto é a eventual aquisição de **abraçadeira, alicate, arco de serra, arqueador, arruela, barra rosçada, cadeado, quadro de alumínio, estilete, fita zebreada, galão térmico, grampeador para tapeceiro, grampo, grifo, lanterna, lápis de carpinteiro, lima e linha de nylon**, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I deste Edital.

Assinatura da anulação: 06/12/2013

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 7125/13 - Pregão Presencial nº 047/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado às empresas COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA os itens 02, 06 e 13, a empresa PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP os itens 05, 15, e 20, a empresa LUBRI-MOTORS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA os itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, , 17, 18 e 19, a empresa MARCOS ANTONIO CHAVES-EPP, o item 11.

Objeto: Eventual fornecimento de óleos, lubrificantes, estopas e graxa, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QDT	UN.	DESCRIÇÃO	VR UNIT.	VR TOTAL	MARCA
01	400	Litros	Óleo lubrificante 20W50, classificação API-SJ, que atenda as especificações das montadoras: FORD, GM, VOLKSWAGEN e FIAT, em embalagens de 01 (um) litro.	7,98	3.192,00	MOTORS
02	230	Litros	Óleo lubrificante 5W30 API-SJ, classificação API-SJ, que atenda as especificações das montadoras: FORD, GM, VOLKSWAGEN e FIAT, em embalagens de 01 (um) litro.	18,65	4.289,50	YPF
03	200	Litros	Óleo lubrificante para moto 4 tempos 20W50, classificação API-SF, multiviscoso, em embalagens de 01 (um) litro.	8,12	1.624,00	MOTORS
04	1.000	Frascos	Óleo lubrificante 2 tempos, classificação API TC, JASO FC, em embalagens de 500 (quinhentos) ml.	5,50	5.500,00	MOTORS
05	250	Litros	Óleo lubrificante 5W40, classificação API SL, que atenda as especificações das montadoras: FORD, GM VOLSWAGEM e FIAT, em embalagens de 1 (um) litro.	18,38	4.595,00	REPSOL
06	1.300	Quilos	Estopa 2ª	1,95	2.535,00	ESTOVAL
07	15.000	Litros	Óleo hidráulico 68, classificação ISSO VG, tipo AW 68, cor vermelha, em embalagens de 20 (vinte) litros.	5,58	83.700,00	MOTORS
08	1.200	Frascos	Óleo ATF para transmissão automática, classificação ATF tipo DEXTRON II, frascos de 500 (quinhentos) ml.	4,03	4.836,00	MOTORS
09	1.200	Litros	Óleo SAE 90 para cambio e diferencial, classificação API-GL5, hipóide, em embalagens de 20 (vinte) litros.	8,05	9.660,00	MOTORS
10	800	Quilos	Graxa rolamento, classificação NLGI - 2, a base de sabão de lítio/rolamentos, em tambor de 200 (duzentos) quilos.	8,38	6.704,00	MOTORS
11	10.000	Litros	Óleo lubrificante 15 W 40 motor diesel, classificação API CH-4 ou superior, mineral multiviscoso, especialmente para motores turbinados, em embalagens de 20 (vinte) litros.	6,45	64.500,00	AGECOM
12	1.100	Litros	Óleo para diferencial SAE 140, nível de desempenho API- GL-5, em embalagens de 20 (vinte) litros.	7,95	8.745,00	MOTORS
13	130	Frascos	Óleo de embreagem/freio DOT 4, em embalagens de 500 (quinhentos) ml.	9,60	1.248,00	RADNAQ
14	200	Litros	Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, que atenda as especificações das fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON, FORD, JOHN DEERE e CASE, como também os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão API GL 4 - SAE 30, em embalagens de 20 (vinte) litros.	6,62	1.324,00	MOTORS
15	050	Litros	Aditivo para radiador semi sintético, anti-ferrugem, anti-congelante, anti-oxidante, em embalagens de 01 (um) litro.	12,10	605,00	RADNAQ
16	400	Litros	Óleo SAE 30, para motor a diesel, classificação API-CF	6,20	2.480,00	MOTORS
17	400	Litros	Óleo lubrificante para diferencial API GL-5 85W140, especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de engrenagens hipóides em geral, em embalagens de 20 litros.	8,16	3.264,00	LION
18	400	Litros	Óleo motor diesel SAE 40, classificação API CF, em embalagens de 20 (vinte) litros.	6,00	2.400,00	MOTORS

19	400	Litros	Óleo lubrificante SAE 50, classificação API CF, monoviscoso, mineral para motores a diesel, em embalagens de 20 (vinte) litros.	6,50	2.600,00	MOTORS
20	200	Litros	Óleo Sintético SAE 5W30 API CF ACEA E3 para motores a diesel ou superior, especialmente para motores turbinados, em embalagens de 20 (vinte) litros.	11,92	2.384,00	YPF
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 216.185,50	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 7104/13 - Pregão- Registro de Preços nº 046/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado às empresas RAFAEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-EPP para os itens 05, 06 e 07; e em 1º lugar a Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA para os itens 01, 02, 03, 04, 08 e 09.

Objeto: Eventual fornecimento de Urnas Funerárias conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	U.N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	048	UN.	URNA ASSISTENCIAL 0,60 CM	55,10	2.644,80
02	012	UN.	URNA ASSISTENCIAL INFANTIL 0,80 CM	57,94	695,28
03	006	UN.	URNA ASSISTENCIAL INFANTIL 1,00M	84,00	504,00
04	006	UN.	URNA ASSISTENCIAL INFANTIL 1,40 CM	118,74	712,44
05	006	UN.	URNA ASSISTENCIAL INFANTIL 1,60 CM	125,10	750,60
06	220	UN.	URNA ASSISTENCIAL TAMANHO 1,90 M	97,74	21.502,80
07	012	UN.	URNA ASSISTENCIAL TAMANHO G	127,44	1.529,28
08	003	UN.	URNA ASSISTENCIAL TAMANHO XG ALÇA VARÃO	243,44	730,32
09	005	UN.	URNA ASSISTENCIAL TAMANHO 2,10 METROS	139,80	699,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				29.768,52	

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Presidenta da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 7255/13 - Pregão Registro de Preços nº 051/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação para a análise dos envelopes nº 01 "Documentos de Habilitação" e nº 02 "Proposta de Preços", não houve interessados no objeto deste certame restando DESERTA. A Comissão de Licitação encaminhará o referido processo à Autoridade competente sugerindo a reabertura deste certame.

Objeto: Eventual aquisição de 080 (oitenta) unidades de Perfil em "U" (20x40x3m), chapa 1/8", que encontra-se detalhadamente descrita e especificada no ANEXO I do Edital

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 7191/13 - Pregão Registro de Preços nº 048/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da negociação com a única empresa participante SINASP-SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., a Pregoeira resolveu classificá-la para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, sendo que os valores apresentados encontram-se abaixo da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", da única empresa classificada, sendo que após análise a pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02 e constatado o cumprimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira resolveu ADJUDICAR os referidos objetos ao seu vencedor. Previsão para 12 (doze) meses.

Objeto: Quantidade estimadas para 12 (doze) meses.

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Total
01	2.000	Un.	Tachão Bidirecional Amarelo	15,00	30.000,00
02	8.000	Un.	Selo para prender fita de aço galvanizado ¼, com trava	0,49	3.920,00
03	800	Kg	Fita de Aço Galvanizado, medida ¼ de polegada	11,90	9.520,00
04	1.500	Un.	Tachão Monodirecional Branco	14,50	21.750,00
05	600	Kg	Massa plástica - Adesivo para tachão em embalagens de 1 kg com respectivo catalizador	9,90	5.940,00
Valor Total dos Itens				R\$ 71.130,00	

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Comissão de Licitação.

PROCESSO SELETIVO 007/2012 – PARA REMANEJAMENTO DE TITULARES DE ALVARAS DO SERVIÇO DE TAXI

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Antônio Mondelli Júnior, tendo em vista a possibilidade expressa na cláusula 6.1 do edital do processo seletivo supra mencionado, promovido pela EMDURB, para Remanejamento de Titulares de Alvarás do Serviço

de Taxi no ponto nº 45, localizado na quadra 11, da Rua General Marcondes Salgado (Bollevard Shopping Nações), que foram criadas através do decreto Municipal nº 11.960/2012, nos termos do Edital do processo seletivo e havendo interesse público da Administração, **PRORROGA A VIGÊNCIA** do presente processo seletivo por 12 (doze) meses, ou seja, de 07/12/2013 à 06/12/2014.

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Antônio Mondelli Junior

Presidente da EMDURB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2013

Processo nº 6032/13 - Pregão Registro de Preços nº 028/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: AFONSO PNEUS LTDA.

Objeto: Recauchutagem de pneus, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte estimada	Un.	Descrição
01	100	M.O.	Recauchutagem/ Recapagem de Pneus 1000 x 20. Ressolagem de pneus tipo banda borrachuda, observando que os sulcos dos pneus deverão ter profundidade mínima de 15 mm.
02	130	M.O.	Recauchutagem Pneu 275/80 R 22,5. Ressolagem de pneus com profundidade do sulco mínima de 15 mm, onde serão ressolados metade mod. XZA e metade mod. XZE

Valor unitário item 01: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), total estimado R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Valor unitário item 02: R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), total estimado R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento da prestação do serviço.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/11/2013

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

Processo nº 6736/13 - Pregão Registro de Preços nº 043/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: INTERFOLHAS PINUS COMERCIAL LTDA ME.

Objeto: Conforme quadro anexo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor Unitário	Marca
18	2.000	fardos	Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20,7; 100% fibras celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com dez pacotes de 200 folhas.	28,70	Pinus

Valor total: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 02/12/2013

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 7204/13 - Pregão Presencial nº 022/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação das empresas CIMASP COMÉRCIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA que apresentou proposta no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e DF IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), o qual após análise das propostas apresentadas a Pregoeira resolveu desclassificar a empresa DF IMPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, por não atender as especificações contidas no Edital, ou seja, foi solicitado compactador com praça de carga traseira com capacidade volumétrica de 2,20 m³ de lixo solto, e foi apresentado capacidade volumétrica de 1,85 m³, apresentou também tampa traseira com 90º de inclinação, sendo solicitado no Edital 66º de inclinação. Em negociação com a empresa CIMASP COMÉRCIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, a Pregoeira resolveu classificá-la com o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), sendo que o valor apresentado encontra-se dentro da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o 2º Envelope Documento de Habilitação, o qual após análise a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02 e constatado o cumprimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira resolveu ADJUDICAR o referido objeto ao seu vencedor.

Objeto: Aquisição de coletor compactador de lixo de 19m³, conforme especificações contidas no edital.

Condições de Pagamento: 30 (trinta), 60 (sessenta e 90 (noventa) dias da entrega.

Bauru, 07 de Dezembro de 2013.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
Previdenciário – 3227-1444
Benefícios – 3223-7719
Financeiro e Contabilidade 3223-7000
Jurídico e CPD – 3223-7901
Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
-dirfinan@funprevbauru.com.br
-dirprev@funprevbauru.com.br
-juridico@funprevbauru.com.br
-diradm@funprevbauru.com.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados não realizaram até o momento, o recadastramento anual referente ao exercício 2013. Esclarecemos que estes beneficiários deverão comparecer com **URGÊNCIA** na FUNPREV a fim de regularizar a situação, sob pena de suspensão dos benefícios (pagamento/vale- compras).

- Lurdes Ichiba Cavalcante Rodrigues
- Maria Claudia de Jesus
- Rogério Cândido da Silva

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
- **PROCESSO:** Nº. 4081/2011 – **CONVÊNIO:** Nº. 004/2.011 – **CONSIGNANTE:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONVENIADA:** F. OKINO DROGARIA – ME – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, produtos e serviços inerentes a atividades da conveniada, destinados aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Funprev, bem como a consignação da despesa em folha de pagamento. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 6.343/013. - **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. - **VIGÊNCIA:** 12/12/2013 a 11/12/2015 – **Assinatura:** Dia 06/12/2013, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.
Bauru, 06 de dezembro de 2013.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 205/2013**

APOSENTA voluntariamente, a partir de 06 de dezembro de 2013, a(o) Sr(a). Luzia Gatti Aleixo, portador(a) do RG nº 15.506.803-9 SSP/SP e CPF/MF nº 085.556.598-50, servidor(a) do Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 16382, padrão D-20, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2082/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 06 de dezembro de 2013.

Portaria nº.206/2013: Exonerando a pedido a servidora **Sra. Suzana LOPES BATISTA**, RG nº 34.038.236-3, matrícula nº 429, Agente Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, a partir de 09 de dezembro de 2013.
Bauru, 06 de dezembro de 2013.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. Ovídio Gomes de Moraes, portador do RG nº 3.337.537 SSP/SP, CPF/MF nº 437.091.848-00 pensionista da FUNPREV/PMB, matrícula funcional nº 5910, ocorrido em 27/11/2013.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA**CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Rosângela Verão Alves da Silva	28.423	30/10/13	120	26/02/14

ERRATA

No D.O.B. nº 2.313 de 26/10/2013

ONDE SE LÊ:**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Rosângela Verão Alves da Silva	28.423	26/10/13	25	19/11/2013

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Rosângela Verão Alves da Silva	Secretaria da Educação	20/11/13

LEIA-SE:**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Rosângela Verão Alves da Silva	28.423	26/10/13	04	29/10/13

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Rosângela Verão Alves da Silva	Secretaria da Educação	30/10/13

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS**PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo	Nome	Assunto
3104/2013	Dimas Macário Ferreira	Inclusão de dependente
3105/2013	Nilva Ferreira de Souza	Inclusão de dependente
3404/2013	Renato Aparecido Tristão	Inscrição de segurado
3420/2013	João Alves da Silva	Inscrição de segurado e inclusão de dependente
3431/2013	Thiago Henrique Moraes Leandro	Inscrição de segurado e inclusão de dependente
3433/2013	Luiz Gabriel	Exclusão/Inclusão de dependente
3434/2013	Cristiane Ferreira Gabriel	Inclusão de dependente
3468/2013	Erik Arruda	Inscrição de segurado e inclusão de dependente
3480/2013	Lilian de Farias Silva	Inclusão de dependente
3432/2013	João Otavio Rubin	Inscrição de segurado e inclusão de dependente

CONVOCAÇÃO

Convocamos os (as) segurados (as) inativos abaixo relacionados a comparecerem à FUNPREV, localizada a Rua Rio Branco, 19-31 – Vila América, no dia 19 de dezembro de 2013 no horário indicado, munidos (as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem reavaliados (as) por Junta Médica, nos termos do art. 90 parágrafo único da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria.

NOME	RG	HORÁRIO
Araci Pereira de Andrade Oliveira	23.983.593-1	13h00min
Berenice Zamonaro Vitorio	4.188.154	13h00min
Celia Regina Christianini Santana	9.914.437	13h00min
Berenice Aparecida Dutra Rodrigues	13.908.426	13h00min
Aparecida Pereira Baptista	17.187.335-X	13h00min

PODER LEGISLATIVO**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Presidente

Atos da Diretoria**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2013.****ORADORES INSCRITOS:**

ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT
ANTONIO FARIA NETO – PMDB
ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB

MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB

Bauru, 06 de dezembro de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

ORADORES INSCRITOS:

ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
 FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB
 ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT
 ANTONIO FARIA NETO – PMDB

Bauru, 06 de dezembro de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, INCISO I, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

**PAUTA Nº 46/2013
 45ª SESSÃO ORDINÁRIA E 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM
 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
283/13	Projeto de Lei nº 122/13, que dispõe sobre a reestruturação da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, alterando os dispositivos da Lei nº 3570, de 02 de junho de 1993, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
294/13	Projeto de Lei nº 129/13, que dispõe sobre o procedimento para registro e licenciamento de veículos ciclomotores e cicloelétricos no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
297/13	Projeto de Lei nº 133/13, que altera o art. 3º da Lei nº 4485, de 15 de dezembro de 1999, e dá outras providências (que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
298/13	Projeto de Lei nº 135/13, que altera a redação da ementa e do "caput" do art. 1º da Lei nº 5752, de 15 de junho de 2009, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa BRAZ DE CASTRO & CASTRO LTDA - EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso no Distrito Industrial III.

	Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
306/13	Projeto de Lei nº 141/13, que aprova novas tabelas para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
319/13	Projeto de Lei nº 142/13, que autoriza a suplementação de recursos no Orçamento do Município através de transposição e transferência. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
320/13	Projeto de Lei nº 143/13, que autoriza a suplementação de recursos no Orçamento do Município através de transposição (Diversas Secretarias). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
321/13	Projeto de Lei nº 144/13, que autoriza a suplementação de recursos no Orçamento do Município através de suplementação (Secretaria de Obras) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
322/13	Projeto de Lei nº 145/13, que dá nova redação ao "caput" do Art. 1º, da Lei nº 6030, de 14 de março de 2011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre o Álcool e outras Drogas de Bauru - COMAD, o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Bauru - FUMPAD. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
327/13	Projeto de Lei nº 147/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais, para as entidades do setor privado que especifica (Diversas Entidades). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
328/13	Projeto de Lei nº 148/13, que autoriza o Poder Executivo a integralizar ao Capital da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, o terreno do Terminal Rodoviário, e revoga a Lei nº 6234, de 06 de julho de 2012. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
329/13	Projeto de Lei nº 146/13, que reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI e dá outras providências (revoga a Lei nº 5413/2006). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
330/13	Projeto de Lei nº 153/13, que autoriza a transferência e transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
332/13	Projeto de Lei nº 152/13, que estabelece o valor de Plantão Extra Especial dos serviços junto as UPAs, Pronto Atendimento Infantil, SAMU e Pronto Socorro Central e prêmio incentivo nos dias de Natal e Confraternização Universal. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
333/13	Projeto de Lei nº 150/13, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
334/13	Projeto de Lei nº 155/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica (APAE e AFAPAB). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
335/13	Projeto de Lei nº 156/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica (Comunidade Bom Pastor e Esquadrão da Vida) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
336/13	Projeto de Lei nº 149/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado que identifica (ABARR) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
337/13	Projeto de Lei nº 151/13, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
145/13	Projeto de Lei que proíbe a emissão de som com intensidade exagerada por veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento, na cidade de Bauru e dá outras providências. Autoria: ANTONIO FARIA NETO
313/13	Projeto de Lei que institui o "Dia Municipal do Enfrentamento da Fibromialgia", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio. Autoria: RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
323/13	Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública a COMUNIDADE CRISTÃ

VIDA E PAZ.
Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
324/13	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua RUBENS GONÇALVES PAULA uma via pública da cidade. Autoria: TODOS OS VEREADORES
325/13	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Avenida CLAUDENOR ZOPONE a uma via pública da cidade. Autoria: RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
326/13	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Praça FRANCISCO MARCIANO a uma praça pública da cidade. Autoria: MOISÉS ROSSI

Moção nº	Assunto
107/13	De Apelo ao Senhor Prefeito Municipal e à Senhora Vice-Prefeita Municipal, coordenadora do grupo multisetorial do Minha Casa, Minha Vida para que incluam o atendimento das demandas dirigidas em todas as fases deste Programa. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
108/13	De aplauso à família "Baté" de Tibiricá pela realização do tradicional almoço de confraternização do Dia da Consciência Negra. Autoria: ROQUE JOSÉ FERREIRA

Bauru, 06 de dezembro de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Edital e Avisos

PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

A comissão designada para o Processo Seletivo visando o recrutamento de Estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Bauru, para o preenchimento de vagas de 9 Estagiários informa que houve uma inscrição anulada, na área de Ensino Superior, da Candidata Crislaine Aparecida Parrilha, RG 48.979.844-5, por estar em desconformidade com o item 1.2.1 do Edital.

PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS

PROVA OBJETIVA: dia 08/12/2013 (domingo)

LOCAL: E.M.E.F. "Santa Maria" – Rua Presidente Kennedy 19-97

Abertura dos portões: 08h30 – Fechamento: 08h50

Levar RG original, protocolo da ficha de inscrição, caneta preta ou azul, lápis e borracha.

ENSINO MÉDIO REGULAR – SALA 1

NOME	RG
ALINI FRANCISQUETTE HERRERA	55.052.811-8
ANA CLARA FARDIN	50.425.916-7
BRENDA THABET MINEI	37.129.762-X
BRUNO JULIANO DA COSTA	53.472.283-0
CAIO MAZETTO DA SILVA	55.504.304-6
ELYSA SIMÕES BERNARDINO DOS SANTOS	53.472.990-3
FABIANA HERRERO NUNES	45.629.958-0
GABRIEL KRALL	53.471.381-6
GABRIEL SCALFI CARVALHO	52.075.256-9
GABRIELA CRISTHINE RODRIGUES SENA	50.426.165-4
GABRIELA SABATINI S FERREIRA	50.155.812-3
GABRIELLE IRIS MAUAD	52.743.979-4
GENILSON RAIMUNDO DE SOUZA	52.996.720-0
GIOVANE PAULINO CINTRA	54.752.104-2
GUSTAVO MARINHO DE SOUZA	50.422.100-0
HELOUISY GONÇALVES ROCHA	54.588.349-0

HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA	50.422.531-5
ISABELA DE ALMEIDA PACHECO	50.421.891-8
ISABELA GEGLIO BARALDI	52.077.812-1
ISABELLA ALVAREZ DOS SANTOS	54.121.909-1
JOÃO PAULO PANUCCI GOMES ROSA	54.125.193-4
KADINE LOUISE BELINI	39.714.099-X

ENSINO MÉDIO REGULAR – SALA 2

NOME	RG
LETICIA DA SILVA JANDRICIC	55.672.930-4
LUAN RIBEIRO PEREIRA	54.587.534-1
LUIZA ESTORINO	45.906.422-8
MARCOS SOARES SILVA	50.426.109-5
MARIANA NATHALIA MONTEIRO FALCÃO	37.044.816-9
MARIELA EDUARDA TEIXEIRA DE MIRA	55.267.514-3
MICAELA THAIS HONORIO DE ASSIS	50.963.045-5
MYLENA ORESTES DA SILVA NEVES	56.252.684-5
MYLLENA LUAN DE LIMA	54.122.201-6
NATHALIA FERNANDA JUNQUEIRA OLIVEIRA	56.142.830-X
NATHALIA SOUZA OLIVEIRA	52.996.295-0
NAYARA STEFANI DE ALMEIDA BRUNO	49.633.983-7
NICOLAS RENATO FELICIANO	56.928.063-1
PAMELA PEREIRA SANTOS	45.431.166-7
PRISCILA SANTOS DA SILVA	53.194.404-9
RENATO DEMETRI OTUKA BARBOSA	56367303-6
THAINA SILVA DE MORAES	53.329.759-X
THAIS FRANCIELLE DE SOUZA	38.031.011-9
THAYMARA COSMO	54.751.161-9
VICTORIA ALVES DE LIMA	56.306.459-6
VITORIA MARIA PARIZOTTO MONCHELATO	54.586.483-5

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SALA 3

NOME	RG
BEATRIZ MAGALHÃES VIOLA	45.824.996-8
BRUNA TIEMI UCHIDA	49.891.731-9
FELIPE MANFIO BARBOSA	52.077.112-6
FERNANDA SACARDO MERLI	50.422.946-1
GUILHERME ZAUPA NEBO	50.426.480-1
GUSTAVO V. A. DE ALMEIDA	49.891.737-X
MATHEUS GOMES BARBOSA	49.907.879-2
NATHALIA PAES SANCHES	50.421.289-8
PEDRO LAMKOWSKI DOS SANTOS	39.225-188-7

ENSINO SUPERIOR – SALA 4

NOME	RG
ALLAN HENRIQUE F. GARRIDO	32.688.653-9
CARLOS VINICIUS DA SILVA GUIMARÃES	47.408.596-X
CAROLINE FUZZETTI ELORZA	48.704.030-2
DANIEL SIMONSEM RICARDO	44.558.493-2
DIONE RODRIGUES FERNANDES	35.077.073-6
ELISANGELA NARCISO PAULINO	40.558.868-9
GIOVANI DE OLIVEIRA FAVARETTO	39.224.518-8
GLAUCE PATRICIA GOMES DA SILVA	84.950.238
HELENA THOMAZINI DE FREITAS	49.687.072-5
JESSICA DILANNA DO NASCIMENTO PINHEIRO	46.234.542-7
KARINA RODRIGUES MOURA	41.054.808-X
KARLLA VALOIS DOS SANTOS	43.346.436-7
LISSA NATALIA BISPO DA SILVA	34.713.748-9
LUCAS FACCIN BASSO	41.217.446-7
RAFAELA MAXIMO DA SILVA	50.421.930-3
RAYANE ISABELLE TURKOCIO	48.756.357-8
UIWYNA NATALIA BRANCO CAETANO	38.784.407-7

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 18/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e pintura da fachada do prédio da Câmara Municipal de Bauru.

Decisão da Comissão: **Habilita** a empresa **OLIVEIRA & VARGAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP** e a empresa **MLX LTDA. EPP**. Fica marcada a data de **abertura do Envelope nº 2 – Proposta** – para o próximo dia **16 de dezembro de 2013, segunda-feira, às 10 horas.**

Data da Decisão: 05 de dezembro de 2013.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041